



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Nova Santa Rosa, a Secretaria de Saúde e este Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 029 de 25/01/2024, em conformidade com termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de Decreto Municipal nº 5.146/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município e demais legislações aplicáveis, **torna público** aos interessados que fará realizar no **dia 27 de Junho de 2024, às 08:30 horas** (horário de Brasília) na Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa **ABERTO**, a preços fixos, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, visando o registro de preços para futura, eventual e fracionada **Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR**, conforme descrito no Termo de Referência, e nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Data da sessão: 27 de junho de 2024.

Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

UASG nº 987.979.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. – Os pregoeiros e equipe de apoio são designados pela Portaria nº 029/2024.

3- DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1- As regras referentes aos **órgãos gerenciador e participantes**, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3- O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- **A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

5- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4- Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4-1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4-2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4-3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4-4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4-5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4-6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4-7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº.746/2014 – TCU – Plenário);



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

5.5- Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5-1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5-1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5-1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5-2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5-3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5-4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5-5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5-6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5-7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5-8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade das declarações efetuadas sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público todos os documentos que compõem a proposta dos licitantes.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário do item;

7.1.2 Fabricante, marca/modelo;

7.1.3 Quantidade cotada, devendo respeitar o total para cada item;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que os autores das ofertas de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

8.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. **O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021.

9.3. Diante da suspeita de ocorrência impeditiva indireta, o processo licitatório será suspenso, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo de contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

9.3.1. O interessado será notificado para manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis;

9.3.2. Os argumentos de defesa serão analisados e avaliados, realizando-se as diligências necessárias para a prova dos fatos, adotando-se as medidas necessárias a apurar, dentre outras:

I – as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

II – a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

III – a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; e

IV – o compartilhamento de estrutura física ou de pessoal.

9.3.3. Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será INABILITADO.

9.3.4. Na sequência, o processo será remetido à autoridade para adoção das demais providências indicadas.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens próprios deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. conter vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. Considera-se indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no item 10.19 e subitens, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

10.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, TODOS os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, conforme a Lei 14.133/21, art. 64:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no tópico 8 e seus subitens.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. Ressalvado o disposto no item 10.1.1., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.19.1. Habilitação jurídica:

10.19.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.19.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.19.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.19.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.19.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.19.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.19.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.19.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.19.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.19.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.19.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

10.19.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.

10.19.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.

10.19.2.7 Declaração da situação do fornecedor junto ao SICAF.

10.19.2.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.19.3 Qualificação Econômico-Financeira.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.19.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.19.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

10.19.3.3 Todos os licitantes na condição de ME e EPP ou MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, *caput*).

10.19.3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.19.3.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19.3.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19.3.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19.3.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19.3.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19.3.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19.3.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19.3.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º:

10.19.3.12 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.19.3.13 Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

10.19.3.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19.3.15 Ainda, serão admitidas, as certidões expedidas como “Certidão Positiva com Efeito de Negativa”.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.19.4. Da qualificação técnica.

10.19.4.1. Os documentos indispensáveis para comprovação da **Qualificação Técnica** que deverão ser apresentados para **os itens** são os seguintes, **para os itens Correlatos** e quando for o caso:

- a) Alvará de Licença Sanitária, emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercializar materiais similares ao objeto do Certame.
- b) Autorização de funcionamento da empresa junto à ANVISA com publicação no diário oficial da união e a situação ativa no site da ANVISA. Não serão aceitos protocolos ou taxas.
- c) Registro do material, ou sua isenção, no Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- d) Apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município e no Site: <https://comprasnet.gov.br>.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução dos serviços para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

17.1. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, amparado no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1. Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços/contrato, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.4. A partir de comunicado formal emitido pelo Município de Nova Santa Rosa, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder assinatura do instrumento contratual ou para encaminhar o mesmo assinado por correios ou transportadora ou via digital.

17.4.1. O prazo que trata o item 17.4 poderá, quando solicitado e justificado pelo proponente, ser prorrogado uma vez por igual período.

17.4.2. Se a licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será procedida à convocação do próximo classificado nos termos deste edital.

17.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6. Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

17.7. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Município para efeito de celebração do instrumento contratual.

17.8. Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim.

17.8.1. As decisões e providência que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17.9. O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação da Secretaria competente, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência (Anexo VI) deste edital.

17.9.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.9.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.9.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.10. Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de Contrato anexa a este Edital (Anexo V).

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma normativa.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL (art. 92, inc. V, Lei 14.133/21)

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

19.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

22. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal e liquidação da mesma, pertinente em nome do Município de Nova Santa Rosa e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

22.2. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Nova Santa Rosa e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos, e liquidação do empenho.

22.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

22.4. O pagamento será creditado em favor do Município de Nova Santa Rosa, preferencialmente por boleto bancário emitido e entregue junto com a nota fiscal do fornecimento de bens ou de prestação de serviços, ou na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

22.5. Em caso do banco o qual a contratada detém conta corrente seja diferente do Banco do Brasil, o município de Nova Santa Rosa não se responsabiliza por eventuais descontos de tarifa no ato do pagamento por transferência bancária, ficando estes a cargo da contratada.

22.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

22.7. Será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

22.8. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município, será(ão) a(s) Seguinte(s):



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão:	07 – Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária:	001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2028 – Ações e Serviços Públicos em Saúde 2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE
Elemento de despesa:	333.90.30.08 – Material hospitalar 344.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Vínculo:	0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4945 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual 10171 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – SAÚDE 000 – Recursos Ordinários (Livres) 303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)

23- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.5. fraudar a licitação;

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Nova Santa Rosa.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa, na Av. Tucunduva, nº833, CEP 85.930-000 – Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas (horário de Brasília), ou ainda através do Portal da Transparência, no link “Emissão de Processo Digital”, disponível em: <https://novasantarosa.atende.net/#!/tipo/servico/destaque/1/bloqueiascroll/1>, no mesmo prazo).

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **(02) dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

26.4.1. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

26.4.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Nova Santa Rosa firmará a contratação com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

26.4.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

26.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6. Caberá ao gestor e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 5.142/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. As atribuições do pregoeiro/agente de contratação/equipe de apoio/comissão de contratação estão descritas no Decreto Municipal nº 5.142/2023.

26.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novasantarosa.pr.gov.br; Licitações, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. Anexo I – Modelo de Proposta;

26.12.2. Anexo II – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

26.12.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

26.12.4. Anexo IV – Minuta de Contrato;

26.12.5. Anexo V – Termo de Referência;

26.12.5.1. Apêndice do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar;

Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2024

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Departamento de Compras

Procuradoria Jurídica
De acordo em 11/06/2024



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

ANEXO I

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao Pregoeiro,
Município de Nova Santa Rosa-PR

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº xxx/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO: Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício com a vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO VI, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL.

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROCEDIMENTO PARA DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO - FACULTATIVO

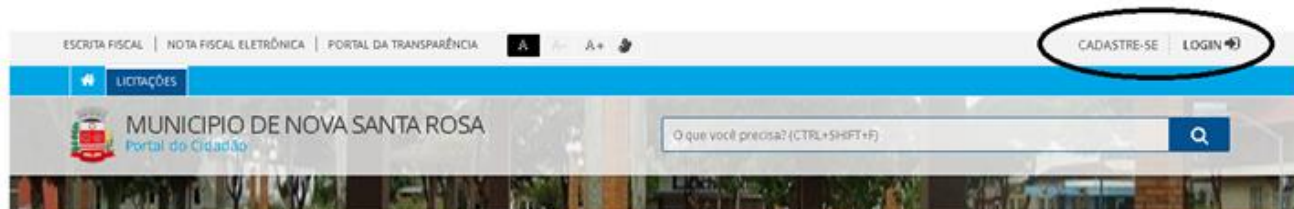
- Qual o site para a digitação das propostas e como faço para acessar?



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

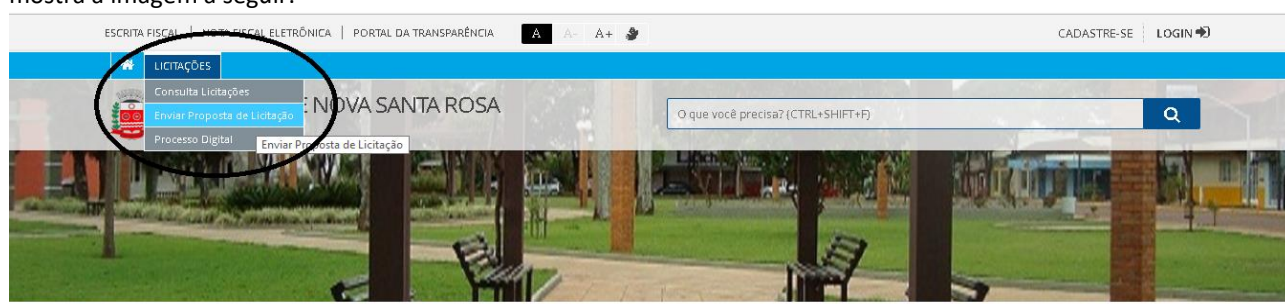
Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site do Município de Nova Santa Rosa, através do endereço <http://novasantarosa.pr.gov.br> ou se preferir pode acessar diretamente o endereço <https://novasantarosa.atende.net>. Este é o portal de serviços do Município, e para ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O participante deve se logar no sistema para poder registrar a sua proposta. Para quem não tem acesso deve clicar na opção **CADASTRA-SE** logo ao lado do campo de LOGIN conforme imagem:



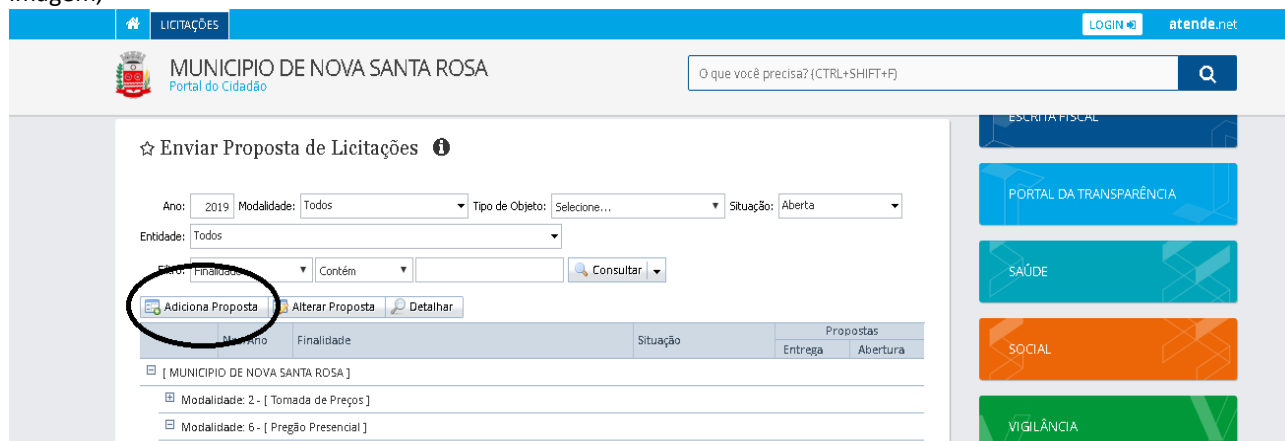
A seguir, realizar as etapas para efetuar o cadastro. **ATENÇÃO:** Ao solicitar o seu cadastro, você deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão”, e assim que o teu acesso for criado você receberá a notificação por e-mail.

- Como procedo com a digitação das propostas?

Após se logar no sistema, conforme informado acima, deverá localizar o serviço **ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÕES** como mostra a imagem a seguir:



Nesta opção, aparecerão todas as Licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. O participante deve localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e em seguida, clicar na ação, **ADICIONA PROPOSTA** conforme imagem,



registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA e o MODELO quando houver. Após a digitação das informações, deve ser confirmado na ação **CONFIRMAR**, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser impressa e entregue dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta preenchida conforme anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o **NÚMERO**

DO PROTOCOLO e a **SENHA DO PROTOCOLO**, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo participante. **Ao acessar o sistema para alteração da proposta, esta deverá ser reimpressa, já que, novos números de senha e protocolo serão gerados.**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro,
Município de Nova Santa Rosa-PR

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, instaurado pelo Município de Nova Santa Rosa, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Nova Santa Rosa, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Nova Santa Rosa - PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Esta sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº /2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, com sede na Av. Tucunduva, 833, Centro, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr. Pedro Henrique Drehmer, nomeado pela Portaria 085 de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 190632-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número xxx/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual **“Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR”**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 5.146/2023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo, composto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA.

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente à **Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:							
CNPJ:						TELEFONE:	
E-MAIL:							
ENDEREÇO:							
LOTE	ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL GERAL:							

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP, os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

3. Cadastro reserva de fornecedores



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.1. Conforme consta no ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. Vigência da ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos nos itens 14 e 15 deste documento.

4.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. Contratações futuras

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento menor preço por grupo de itens, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

6. Vínculos da ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

7. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.1.1. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.1.2. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.1.3. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1.4. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@novasantarosa.pr.gov.br e/ou registro de solicitação digital via atende.Net, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1.5. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no item 6.4 desta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.1.6. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

7.1.6.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.1.6.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.1.6.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80 mil.

7.1.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.1.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.1.8.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

7.1.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.1.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7.1.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. Atribuições do gerenciador da ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

8.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

8.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8.3. Designar **gestores e fiscais** a plena observância ao Decreto Municipal 5.142/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal.

8.4. Fica nomeado como Gestor desta ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, o servidor:

8.4.1. **Marcos Rafael Baumgart**, matrícula nº 149853-0, e-mail: compras01@novasantarosa.pr.gov.br, fone contato: (45) 3253-1144;

8.4.2. Como suplente, fica designada a servidora Haricléia Busse, nos termos da Portaria 104/2023.

9. Atribuições do participante

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. Obrigações do fornecedor

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

10.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

10.1.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação. **10.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

10.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

10.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.5. Cumprir todas as obrigações especificadas no Termo de Referência.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11. Publicidade e divulgação

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Santa Rosa-PR.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://novasantarosa.atende.net/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. Alterações dos preços registrados

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da proposta.

12.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

12.2.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

12.2.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

12.2.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

12.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da área econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

12.6. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

12.6.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

12.6.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

12.6.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

13. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

14.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

14.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

14.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

14.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

14.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

14.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.6. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.7. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 21.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.8. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.9. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. Dos requisitos da contratação:

15.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após recebimento da ordem de compra.

15.2. Os itens deverão ser entregues nos respectivos endereços de acordo com cada Secretaria solicitante, nos dias de segundas às sextas, entre 8:00h às 11:30h, e entre 13:30h às 17:00h, exceto feriados e recessos:

SECRETARIA	ENDEREÇO
Saúde	Rua Guarani, 581, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-000 (CENTRO DE SAÚDE LÍDIA BOLL) – Farmácia Básica de Saúde

15.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

15.4. Os bens serão recebidos:

15.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

15.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

15.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

15.5.1. Os itens do presente termo de referência serão recebidos em remessa única, conforme solicitação, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

15.5.2. Fica a contratada obrigada à implementação e execução da logística reversa dos produtos especificados nas normativas próprias.

16. Do preço e condições de pagamento.

16.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, observando-se também o Decreto Municipal 5.153/2023.

16.3. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Nova Santa Rosa e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos, e liquidação do empenho.

16.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

16.5. O pagamento será creditado em favor da Município de Nova Santa Rosa, preferencialmente por boleto bancário emitido e entregue junto com a nota fiscal do fornecimento de bens ou de prestação de serviços, ou na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.6. Em caso do banco o qual a contratada detém conta corrente seja diferente do Banco do Brasil, o município de Nova Santa Rosa não se responsabiliza por eventuais descontos de tarifa no ato do pagamento por transferência bancária, ficando estes a cargo da contratada.

16.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

16.8. Será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

17. Das Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. Disposições finais

18.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

18.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR.

Licitação autorizada em 11 de junho de 2024

NORBERTO PINZ
PREFEITO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA-PR E A
EMPRESA**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrito no CNPJ sob o N.º 77.116.663/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORBERTO PINZ**, em pleno exercício do seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº xxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **xxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx, sediada na Rua xx, CEP xx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xxxxxx**, brasileiro, (solteiro/casado/divorçado/viúvo), xxxxx, sócio-administrador, inscrito no CPF nº xxxxx, portador do RG nº xxxxx, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 050/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nos: 5.146/2023, 5.152/2023, 5.153/2023, 5.154/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **Eletrônico (SRP) nº xxx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a “**Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR, Paraná**”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Nova Santa Rosa e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos, e liquidação do empenho.

6.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. O pagamento será creditado em favor do Município de Nova Santa Rosa, preferencialmente por boleto bancário emitido e entregue junto com a nota fiscal do fornecimento de bens ou de prestação de serviços, ou na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Em caso do banco o qual a contratada detém conta corrente seja diferente do Banco do Brasil, o município de Nova Santa Rosa não se responsabiliza por eventuais descontos de tarifa no ato do pagamento por transferência bancária, ficando estes a cargo da contratada.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.6. Será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.7. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada conforme Decreto Municipal 5.142/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal.

8.5.1. Fica(m) nomeado(s) como Gestor(es) e Suplente deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, o(s) Sr(s): Marcos Rafael Baumgart, de acordo com a Portaria Municipal 104 de 20 de março de 2023.

8.5.2. Fica(m) nomeado(s) como Fiscal(is) Geral e Suplente deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como de acordo com a Portaria Municipal 96 de 20 de fevereiro de 2024 o(s) Sr(s):

SECRETARIA	FISCAL	SUBSTITUTO
Saúde	Ligia P. Rambo Ribeiro	Gladis R. Lovatto Silva

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a procuradoria jurídica do Município de Nova Santa Rosa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de **30 DIAS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **10 DIAS**.

8.11. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contrato.

9.1.7. O contratante ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.19. E demais obrigações previstas no Termo de Referência e ETP, anexos a este.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10. CLAÚSULA DÉCIMA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

10.2. Os itens deverão ser entregues nos respectivos locais de entrega, conforme demanda de cada Secretaria.

10.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.4. Os bens serão recebidos:

10.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

10.5.1. Os itens do presente termo de referência serão recebidos em remessa única, conforme solicitação, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

10.5.2. Fica a contratada obrigada à implementação e execução da logística reversa dos produtos especificados nas normativas próprias.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;

g) as peculiaridades do caso concreto;

h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) os danos que dela provierem para o Contratante;

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Santa Rosa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:	07 – Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária:	001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2028 – Ações e Serviços Públicos em Saúde 2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE
Elemento de despesa:	333.90.30.08 – Material hospitalar 344.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Vínculo:	0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4945 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual 10171 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – SAÚDE 000 – Recursos Ordinários (Livres) 303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário oficial do Município de Nova Santa Rosa - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Rosa, XX de xxxxxxx de 2024.

NORBERTO PINZ

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação do processo: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares, para atender a demanda desta municipalidade.

1. Identificação do(a) servidor(a) solicitante: Alessandra Estéla Batista Friedrich.

Número de matrícula do(a) servidor(a) solicitante: 155330

2. Identificação da Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

3. Da definição do objeto.

3.1 Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares, para atender a demanda desta municipalidade. Segue a seguir as descrições e quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
1	200	PCT	Abaixador de língua embalado individualmente, descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 14 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Com registro na ANVISA. CATMAT 423465
2	500	UND	Abocath Cateter Intravenoso Nº20. Cateter intravenoso periférico, 20 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. CATMAT 437184 – Com registro na ANVISA.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3	3000	UND	Abocath Cateter Intravenoso Nº22.Cateter intravenoso periférico, 22 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437185
4	6000	UND	Abocath Cateter Intravenoso Nº24.Cateter intravenoso periférico, 24 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437186
5	5000	CAIXA	Agulha descartável 21 G 1 (25 mm x 8 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 439804
6	5000	CAIXA	Agulha descartável 22 G 1 (25 mm x 7 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 439807
7	50	CAIXA	Agulhas Descartáveis Tamanho 40X16 - Caixa com 100 Unidades.
8	3000	FRASCO	Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 269941
9	100	Frasco	Alcool etílico hidratado (gel) 70% inpm, com ação antiséptica para as mãos, uso hospitalar e farmacêutico, embalagem com no mínimo 500 ml, com válvula Pump anti - refluxo. – catmat 269943 - unidade



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10	200	ROLOS	Algodão hidrofílico com 500 gramas, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. não estéril. apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos. Apresentar Registro na Anvisa. Marcas de referência: Farol - Cremer – Melhormed. CATMAT 279726
11	10	UND	Kit reservatório para reanimador manual adulto. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 2.500 ml, com balão em silicone básico autoclavavel e extensão (tubo). CATMAT 282791 – Apresentar registro na ANVISA.
12	10	UND	Kit reservatório para reanimador manual infantil/neonatal. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 1.000 ml, com balão em silicone básico autoclavavel e extensão (tubo). – CATMAT 313429 - Apresentar registro na ANVISA.
13	200	FRASCO	Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, transparente. CATMAT 279893
14	5	UND	Aspirador portátil de líquidos e secreções. Recipiente com capacidade de aspiração de 1,3 litros aproximadamente. Sucção dos líquidos aspirados de 0 a 592 mmHG, com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança. Com proteção antibacteriana. Tensão de operação : Bivolt - 110/220 (VCA). Frequencia: 60 Hz. Sistema: Diafragma. Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), com válvula automática de nível. Capacidade de aspiração: 20 L/minuto. CATMAT 459186
15	3000	UND	Atadura de crepom 13 fios, 06 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. CATMAT 444343. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix.
16	6000	UND	Atadura de crepom 13 fios, 10 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444355
17	6000	UND	Atadura de crepom 13 fios, 15 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444365
18	30	CAIXA	Bandagem para estancamento de sangue, adesiva microporosa redonda (STOPPER), bege em rolo (cada cx com 500 und). – catmat 478130
19	200	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000ml; com bolsa transparente na face anterior e branco na face posterior, válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor em pvc com 1,10 cm, transparente atóxico, flexível e com pinça corta-fluxo segura e deslizante. Suporte de fixação com haste rígida, alça de cordão com 40 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. CATMAT 419392
20	200	UND	Bolsa coleta de sangue simples 500 ml, com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes. Com registro na ANVISA. CATMAT 368394
21	100	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			registro na ANVISA.
22	50	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 20 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442384
23	20	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 30 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442386
24	10	ROLO	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 G/M ² , apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 CM, componentes: / indicador químico, tipo de uso: único. CATMAT 442385



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

25	50	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 15 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 443438
26	50	PACOTE	Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA. CATMAT 332346
27	200	UND	Cateter nasal tipo óculos adulto. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido (cateter tipo óculos), através de introdutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com introdutor nasal, por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adaptam-se atrás dos pavilhões auriculares como hastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio ou ar. Embalado individualmente, com dados do produto e identificação do fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 395230
28	100	UND	Cateter nasal tipo óculos infantil. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente. Constituído por PVC atóxico siliconado, estéril, atóxico, descartável. Embalagem individual, contendo informações sobre a procedência e identificação do produto, além de data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 282205
29	40	UND	Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia, tipo EVA especial, com fecho em velcro de 50 mm de um lado, e do outro lado com abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. Padrão de cores universal. Com botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como tamanho do colar, usando também a forma universal de medida nos dedos.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			Com abertura para palpação e ventilação na parte superior, e abertura na parte da frente para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Com registro na ANVISA. CATMAT 455908
30	1000	UND	Coletor de perfuro-cortante contaminado, capacidade 13 litros, constituído a base de papelão, que possa ser incinerado, resistente a perfurações, apresentando em componentes para ser montado (com instruções para montagem), revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento, acompanhado de saco plástico em condições de uso e descarte sem que ocorra transfixação, resistente a quedas, mantendo-se íntegro com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura, deformação ou perfuração, alças para transporte, tampa afixada ao coletor. CATMAT 363482
31	100	CAIXA	Cotonetes, com hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com hastes que contêm ranhuras que permitem uma fixação e higienização (caixa com 75 unidades).
32	100	UND	Detergente à base de enzimas utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Composição 06 enzimas (protease, protease subtilisin, amilase, carboidrase, celulase, lipase). Embalagem com dados do fabricante e do produto, bem como data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 01 litro. CATMAT 436710
33	5000	UND	Equipo para infusão de solução parenteral macrogotas, com controlador de infusão intravenosa, possuindo ponta perfurante trifacetada acompanhada de ponta protetora; câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas de 15 micra; filtro de ar com malha de 0,22 micra, tubo extensor de PVC com 150 cm, flexível, transparente; injetor lateral em "Y" e conector spin Luer Lock com filtro hidrofóbico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442641



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

34	2000	UND	Equipo para nutrição enteral, ponta perfurante com capa de proteção, filtro de ar hidrófobo de 5 microns. Câmara de gotejamento flexível e transparente. Tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,20 m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo; conector escalonado para diferentes tipos de sonda, com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, com data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 386130
35	30	UND	Aparelho de pressão adulto. Braçadeira confecciona em nylon com fecho de metal (pino/botão). Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro aneróide com escalas de 0 a 300 mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o número da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa para guarda do aparelho. – catmat 432469
36	15	UND	Aparelho de pressão adulto obeso, nylon velcro. Com manômetro de alta precisão. Braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm). Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho. Acompanha: 01 manômetro 0-300 mmHg; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pera. Com registro na ANVISA. CATMAT 435624
37	10	unid	Aparelho de pressão infantil, braçadeira nylon antialérgico e com tratamento impermeável, cor cinza, fechamento com velcro. Pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno de metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem individual, com dados do produto e fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 432474



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

38	500	UND	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Grande, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Comprimento total de 170 mm. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479747
39	1000	UND	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Médio, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479748
40	1000	UND	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Pequeno, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479749



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

41	30	UND	Estetoscópio, tipo Rapaport, adulto e pediátrico. Com olivas e diafragma para conversão em diferentes formas de uso. Tubo duplo para ausculta. Deve conter para de oliva rosqueável dura, par de oliva rosqueável macia, par de oliva rosqueável silicone, 02 pares de membrana de plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado (infantil e adulto). Base rosqueada de cobre cromado, possibilitando a troca do sino ou diafragma (infantil e adulto). Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado). Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos. Fone biauricular de cobre cromado. Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, tamanho médio e tamanho grande. Auscultador. CATMAT 438928 – Com registro na ANVISA e catálogo do produto.
42	50	PACOTE	Espátula uso médico, modelo 1:de Ayres, material: madeira, comprimento :cerca de 18 CM, esterilidade:descartável catmat 453693
43	100	UND	Esparadrapo impermeável, na cor branca, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, fios de algodão, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Enrolado em carretel, com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 446603
44	1000	UND	Frasco para alimentação enteral 300 ML, frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções; livre de bisfenola; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em pé de 300 ML graduado com escala de 50 ML; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.
45	200	UND	Fita crepe de boa qualidade.
46	5000	UND	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437865



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

47	5000	UND	Fita microporosa 5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437867
48	20	UND	Umificador de oxigênio, corpo confeccionado com enxerto de latão isento de óleos/graxas (limpo quimicamente) e injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cores normatizadas pela ABNT. Etiquetas com identificação de gás, normatizadas pela ABNT. Copo confeccionado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência. Indicação de níveis mínimo e máximo, 250 ml. Conector de entrada com borboleta confeccionada com enxerto em latão (limpo quimicamente) e injetados com termoplástico (polipropileno) de alta densidade com rosca interna para fixação do conector de gás pela ABNT, bem como a cor. Niple confeccionado em latão cromado, de acordo com as normas ABNT para cada gás. Conector de saída confeccionado em polipropileno junto com tampa, pra conexão de mangueira com máscara. CATMAT 435413 Apresentar registro na ANVISA.
49	10	UND	Válvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio. Válvula para regulagem da pressõa de saída de gases medicinais armazenados em cilindro. Possui fluxometro imbutido para controle do fluxo, permitindo coplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente. Fabricado em latão com componentes injetados em nylon. Escala de pressão do manômetro entre a 300 kgf/cm2 e (0 a 315 kgf/cm2). O manômetor deve ser em aço com pintura epóxi. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 389770
50	4000	PACOTE	Compressa de gaze hidrófila não estéril com 7,5 x 7,5 cm. Confeccionada em 100% algodão, no mínimo 13 fios/cm², com 8 camadas e 5 dobras completas, textura uniforme, cabamento lateral que evite desfiamento, trama fechada, cor branca, isenta de impurezas. Dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (medida fechada) e 15 cm x 30 cm (medida aberta), peso mínimo de 1g/compressa. Embalagem com 500 unidades. Embalagem resistente, que permita



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer, Neve, Melhormed. CATMAT 407483.
51	100	ROLOS	Gaze tipo queijo (bobina), hidrofila, 100 % algodão, 13 fios, 91 mm x 91 m, composta por três dobras e oito camadas. Embalada individualmente, com dados de fabricação e procedência. Peso mínimo por rolo: 1.200 gramas. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer e Neve. CATMAT 434795
52	100	UND	Gel condutor translúcido, a base de polímero carboxivinílico, sem sal, álcool e pH neutro, incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e não gorduroso. Meio de contato para exames de eletrocardiograma, e ultrassom. Embalagem em bolsa ou frasco plástico, com 250 grs, com informações sobre o produto e fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 438929.
53	20	UND	Gelo reutilizável rígido, 1000 ml, para transporte em baixa temperatura. - CATMAT 395632
54	200	LITRO	Solução a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro de 2% a 2,5%. Embalagem plástica, com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 01 litro. Com registro na ANVISA. CATMAT 437156
55	20	UND	Imobilizador de cabeça confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Com dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate de qualquer largura. Base fixada na prancha 45 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16x 0,9 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento, 40 mm. Lavável. Largura: 25 cm. Altura: 15 cm. Comprimento das tiras para testa e queixo: 76 cm. Com registro na ANVISA. CATMAT 442827



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

56	88	UND	Indicador biológico auto contido, incubação de 5 A 10 horas para resultados de mudança de cor por PH, ideal para monitoração de ciclos de esterelização por vapor DE 121 °C A 135 °C (GRAUS CELCIUS), em esterelizadores por gravidade, pré-vácuo e flash. Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100 unidades. – PACOTE – Com registro na ANVISA. CATMAT 332346
57	300	frasco	PVPI tópico, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398706
58	300	frasco	PVPI degermante, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398705
59	4	KIT	Kit de eletrodo precordial para ECG, kit contendo 06 peras de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável; e 6 eletrodos de metal antioxidante.
60	50	CAIXA	Lanceta automática 23 g. Automática: acionamento por contato. Espessura ultrafina. Atende nr32, não permitindo reutilização. Agulha de aço inoxidável tipo 304. Corpo da lanceta em plástico e tampa em abs. Diâmetro da agulha 23 g, tipo trifacetada. Esterilizada por óxido de etileno. Caixa com o mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA. CATMAT 338605
61	300	ROLO	Papel lençol 70 cm x 50 m, fabricado com 100 % de fibras de celulose virgem. Embalado individualmente com identificação do fabricante e dados do produto. Com registro na ANVISA. CATMAT 312616
62	2000	UND	Lenção descartável uso hospitalar, material prima 100% polipropileno, não tecido, gramatura 1: cerca de 40 G/M2, dimensões: cerca de 100 X 200 CM, apresentação 1: com elástico – CATMAT 481798
63	20	UND	Lixeira hospitalar - com pedal para abertura da tampa, cor: branca; capacidade: 25 LITROS; material: PLÁSTICO POLIPROPILENO.
64	1000	FRASCO	Óleo para escaras, a base de ácidos graxos essenciais, contendo TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja (produto para ser utilizado diretamente na ferida, auxiliando no processo de cicatrização), frasco de 100 ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 281657 – Apresentar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			registro na ANVISA como correlato.
65	100	PARES	Luva cirúrgica estéril nº 6,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269945
66	100	PARES	Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269839 – Apresentar registro na ANVISA.
67	100	PARES	Luva cirúrgica estéril nº 7,5. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 276341
68	100	PARES	Luva para toque, plástica, estéril, transparente, descartável, ambidestra e de tamanho único. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente. Embalagem com dados do produto e do fabricante. CATMAT 375837



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

69	300	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 351497
70	100	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho grande, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269892
71	100	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269894



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

72	100	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho extra pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem 100 unidades, com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269891
73	1000	CAIXA	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 313654
74	500	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho médio, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 383407
75	100	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho grande, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 313652



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

76	3	UND	Mini incubadora para indicador biológico.
77	30	UND	Óculos de segurança em policarbonato optico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, hastes com ajuste de comprimento. – Apresentar número do CA e catálogo do produto. CATMAT 362345
78	20	UND	Otoscópio. Deverá possuir cabeça em ABS, conexão para pera de insuflação. Com lente giratória com aumento de, no mínimo, 3 vezes. Cabo de metal para pilhas tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso. Deverá possuir transmissão de luz por fibra optica; lâmpada de Xenon halógena de 2.5 V de longa duração. Itens inclusos: 05 espelhos, sendo 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 m, 3 mm, 4 mm e 5 mm (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 espelho padrão de 04 mm. Estojo espumado para acondicionamento. Com registro na ANVISA. CATMAT 376088
79	10	UND	Oxímetro de dedo - portátil, monitor de dedo tipo clipe. Compacto, leve e de fácil transporte para utilização em pacientes pediátricos e adulto. Com 6 perspectivas de visualização do display. Desligamento automático e case emborrachado de proteção. Funcionamento através de 02 pilhas AAA já inclusas, proporcionando 30 horas de uso contínuo. CATMAT 441981 Registro na ANVISA e catálogo do produto.
80	2	UND	Prancha para Imobilização de Polietileno, para Resgate
81	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773
82	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branca leitoso, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 75 cm x 90 cm, espessura mínima de 0,08 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			de material infectante. CATMAT 397680
83	5	CAIXA	Scalp número 23, sendo dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes em pvc na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, embalados individualmente em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Com registro na ANVISA. CATMAT 437171
84	10000	UND	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde – CATMAT 439624
85	5000	UND	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. - CATMAT 439624



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

86	500	UND	Seringa 1 ml com agulha acoplada 13 X 4,5. Seringa de boa qualidade, para isulinos dependentes. – catmat 422427
87	1000	UND	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644
88	1000	UND	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644
89	1000	UND	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

90	2000	UND	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630
91	3000	UND	Sonda uretral nº12 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo conector e tampa, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435993
92	1000	UND	Sonda uretral nº14 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo conector e tampa, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435988
93	80	UND	Sonda vesical de demora Nº 14.
94	100	UND	Sonda vesical de demora Nº 16.
95	100	UND	Sonda vesical de demora Nº 18.
96	20	UND	Sonda de alimentação interal.
97	5000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 100 ml; CATMAT 268236
98	3000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 250 ml; CATMAT 268236
99	5000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml; CATMAT 268236



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

100	1000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 1000 ml; CATMAT 268236
101	500	UND	Soro glicosado 5%,injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml; CATMAT 270092
102	30	UND	Tesoura Spencer 12 cm para retirada de pontos confeccionada em aço inoxidável. CATMAT 432132 Com registro na ANVISA.
103	30	UND	Termometro digital infravermelho para medir temperatura corporal (medição da radiação de calor pela testa). Estrutura deve ser em plástico rígido; faixa aproximada de funcionamento para o corpo humano de 10° C a 50 ° C; objetos de 0°C a 118 ° C. Memória de amostragem automática da última medição, display em LCD com retroiluminação, com escala de leitura em celsius. Indicador de pilha com carga baixa. CATMAT 438089 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.
104	20	UND	Termo-higrômetro digital, com temperatura e umidade interna/externa, com visor de cristal líquido, cabo com no mínimo 01 metro, função °C e °F. CATMAT 235374
105	10	UND	Termômetro digital para geladeira, de máxima e mínima, com cabo extensor, para controle de temperatura de uso interno e externo, confeccionado em plástico resistente com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius e fahrenheit e temperatura interna de -10 a +60°C, e externa de -50 a +70° C, com 02 visores de cristal liquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar temperaturas, comandos individuais, funcionamento a pilha 1 x 1,5 AA, cabo de 3 metros, com ponta inox. - CATMAT 384214
106	20	UND	Termômetro digital de ouvido infravermelho. Medição instantânea através de sensor infravermelho. Visor digital com luz de fundo para visualização noturna. Alarme de febre (sinal sonoro) e memória. Acompanha estojo para transporte, suporte para mesa, 01 bateria de 3V. CATMAT 435804 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.
107	10	UND	Tentacânula Tamanho 15 CM.
108	10	UND	Travesseiro hospitalar com capa de napa, medidas aproximadas: 53 X 32 CM (comprimento e largura) cor azul. Catmat 349928



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

109	500	UND	Tubo de coleta gel com ativador de coágulo 5 ml. Fabricado em plástico PET transparente e fechado a prova de vazamento com borracha autosealante. Tampas fabricadas em polietileno codificados por cor. Estéril. Volume: 05 ml. Tamanho aproximado do tubo: 13 x 100 mm. – CATMAT 377746 – Apresentar registro na ANVISA.
110	30	UND	Andador articulado e dobrável. Fabricado em alumínio fixo e dobrável. Barra tripla, com suporte em aço carbono. Estrutura em alumínio anodizado, manoplas para apoio das mãos, com 8 furos para regulagem. Ponteiros com borracha nas 04 bases. CATMAT 329389. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
111	1000	UND	Avental descartável não estéril (capote) avental tamanho único, descartável, confeccionado em tnt, 100% polipropileno, gramatura mínima 50g/m ² , com aberturas nas costas e com tiras para amarrar na altura do pescoço e da cintura, mangas longas, punho com elástico, não-estéril, cor branca. Possuir registro na anvisa. Tamanho único. CATMAT 434414
112	7	UND	Bolsa de atendimento pré-hospitalar impermeável, cor azul. Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e térmica. Bolsos: 01 principal, 01 frontal, 01 posterior, 02 laterais. Faixa refletiva em tecido lavável de 30 mm. Zíper com dois cursores no bolso principal. Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção. Dimensões aproximadas: 66 cm x 43 cm x 24 cm (comprimento x largura x altura) - CATMAT 289220
113	20	UND	Cadeira de banho para obeso. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal, encosto em nylon. Estrutura de encosto e braços removíveis, pés dobráveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais dianteiros. Capacidade aproximada: 130 kg. CATMAT 404339 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
114	30	UND	Cadeira de banho fixa. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal removível, encosto em nylon. Apoiaadores de braços e pés escamoteáveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais dianteiros. Capacidade aproximada: 90 kg. CATMAT 400802 – Apresentar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			Registro na ANVISA e catálogo do Produto.
115	20	UND	Cadeira de rodas para obesos. Estofamento em nylon acolchoado e almofada de espuma injetada. Apoio de pé removível, ajustável em altura e apoio escamoteável para os braços. Cadeira deve ser reforçada com tiras tensoras especiais e protetores laterais que evitem o contato da roupa do usuário com as rodas. Dobrável. Em aço com pintura epóxi. Rodas traseiras aro 24, raiadas com pneu inflável; rodas dianteiras aro 6 maciças, com garfos de nylon. Freios bilaterais. Medidas aproximadas: largura do assento 60 cm; largura total 80 cm. Capacidade para 160 kg aproximadamente. CATMAT 420062 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
116	20	UND	Cadeira de rodas com pneus maciços. Rodas fabricadas em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos. Rodas dianteiras aro 0,6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade aproximada de peso: 85 kg. CATMAT 428365 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
117	10	UND	Cama Hospitalar com 2 Manivelas, com articulação feitas por manivelas e fusos com roscas helicoidais, para suavizar o esforço dos movimentos de Dorso. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cor branca. Leito em chapa. Cabeceiras e grades tubulares removíveis. Rodízios com 3", sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima : 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. CATMAT 402648 - Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
118	10	UND	Colchão de uso hospitalar. Confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33. Revestido em Courvin azul impermeável, com zíper e respiros. Dimensões: 188 cm de comprimento, 88 cm de largura e aproximadamente 15 cm de



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			altura. – CATMAT 390923 – Apresentar registro na ANVISA.
119	100	UND	Máscara cirúrgica tripla com elástico. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril, com tripla camada com filtro, três pregas horizontais e clipe nasal. Deve ser soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca ou azul. CATMAT 250311
120	20	PAR	Muleta axilar regulável par. Fabricada em alumínio anodizado, com apoio de mão e axilar em PU injetado, madeira interna, com pinos 5 mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem. Base com tubo de alumínio anodizado. Deve apresentar 12 furos e 9 posições de regulagem de altura. Ponteira de borracha na base. Resistência: 110 kg. Tamanho médio, dimensões aproximadas: medida mínima 1,12 m; medida máxima 1,35 m – CATMAT 447083 – Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.
121	30	PAR	Muleta canadense fixa par. Com estrutura em alumínio polido, braçadeira e apoio de mão anatômico em polipropileno. Para pessoas até 100 kg. Que possua regulagem de altura: altura mínima: 0,72 m; altura máxima: 0,90 m. Com ponteira antiderrapante na base. Peso aproximado do produto: 1,40 kg. CATMAT 447075 - Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.
122	20	UND	Protetor facial transparente com catraca. Composto de suporte plástico, visor em policarbonato incolor, com cerca de 275 mm de largura e 190 mm de altura. Tamanho da carneira deve ser regulável através de ajuste com catraca. Deve ser aprovado pelo inmetro e certificado de aprovação CA, emitido pelo ministério do trabalho. CATMAT 346839 – apresentar catálogo do produto.
123	10	PCT	Touca descartável, com elástico revestido, pacote com 100 unidades. CATMAT 428615 – Apresentar registro na ANVISA
124	20	UND	Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS CoV-2 em amostras humanas de SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade de no mínimo 93% e especificidade devendo ser no mínimo de 99%. A embalagem deverá conter



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete. CATMAT 467047
125	70	UND	Repelente para insetos aerossol princípio ativo a base de deet (diethyltoluamide) com fórmula não oleosa que garanta até 6 horas de proteção sem precisar reaplicar. Produto registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para uso de gestantes. Embalagem com quantidade mínima de 165 ml. CATMAT 435249
126	10	UND	Teste - Dengue IgG/IgM/NS1. Testes rápido (conjunto completo) que detecta SIMULTANEAMENTE a proteína NS1 e os anticorpos IgG e IgM para os quatro sorotipos conhecidos (Den-1, Den-2, Den-3 e Den-4). Metodologia: imunocromatografia. Tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 a 20 minutos. Sensibilidade mínima: 92,8% (NS1); 99,5% IgG/IgM. Especificidade mínima: 98,4 % (NS1); 98,5% IgG/IgM. Deve acompanhar: tubos capilares/conta-gotas (5 µL) e conta-gotas (25µl) para cada teste e instrução de uso. Será considerado com 01 (um) teste a detecção dos 03 (três) analitos juntos. Registro na ANVISA e catálogo do produto. CATMAT 412589
127	100	PCT	Propé tipo Bota em TNT descartável 100% Polipropileno, costurado em todo o seu perímetro. Tamanho unido e de Dimensão suficiente para abrigar os Pés com calçados e a parte inferior das pernas. Deve possuir acabamento na borda superior com elástico para melhor fixação nas pernas. – CATMAT 436850 – Pacote com 100 unidades
128	1	UND	Caixa Térmica – aprox. 25 Litros – com Termômetro Digital
129	10	UND	Vaselina líquida 100%, embalagem com 1.000 ml. CATMAT 431301
130	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 15 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

131	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773
132	100	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar registro na ANVISA.
133	10	UND	Bomba tira leite manual a vácuo, extrator de leite e massagador do seio para a estimulação das glândulas mamárias. Composto por: capa massagadora em gel silicone, recipiente para armazenar o leite, totalmente desmontável, produto livre de Bifeno A, dois níveis de ajuste de sucção, trava de segurança e capa protetora. AMVISA 802753190003
134	10	UND	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Adulto
135	10	UND	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Infantil
136	300	UND	Frasco coletor universal estéril sem pá, 80 ml, transparente com tampa vermelha
137	20	UND	Colchão pneumático hospitalar
138	20	UND	Termometro axilar, clínico digital com tela de cristal líquido, graduação de, no mínimo, 35 a 42 Graus Celsius, amarme e desligamento automático, embalagem resistente ao transporte e manuseio. Reembalado de acordo com a praxe do Fabricante e rotulagem de acordo com a legislação em vigor. ** Deverá constar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			na embalagem: nome do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Certificação do Inmetro
139	8	UND	Detector fetal portátil digital, com tela de lcd, contador numérico digital e bateria recarregável, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª á 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis, transdutor de alta sensibilidade, frequência de operação aproximada 2,0MHZ; compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor, alto falante de alta qualidade, entrada para fone de ouvido e gravador de som, possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual. Itens incluso: bateria interna recarregável e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, manual escrito na Língua Portuguesa, apresentar junto com a proposta o registro do produto na Anvisa e Catálogo ou Ficha Técnica
140	2	UND	Estesiômetro para teste de sensibilidade - Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300g, monofilamentos: Verde 0,05g; Azul 0,2g; Violeta 2,0g; Vermelho 4,0g; Laranja 10,0g e Rosa 300,0g
141	5	UND	Diapásão Médico com cursor, confeccionado em alumínio Anti-Magnético e Anti-Corrosão, com 256 vibrações por minuto, consistente precisão de frequência, comprimento mínimo de 15 cm, garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de peças e fabricação, com registro na Anvisa
142	5	UND	Martelo Neurológico de BUCK 20 cm MD martelinho para avaliação; examinador de reflexo, com pincel e agulha; confeccionado em aço inoxidável AISI 420; borracha preta; Contém uma agulha e um pincel com cerdas em Nylon. Peso 10g tamanho 20x5,5cm
143	5	UND	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho P
144	5	UND	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho M
145	5	UND	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho G
146	5	UND	Tipóia Estabilizadora Infantil, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral
147	10	UND	Eletrodo tipo adesivo para ECG e Monitoração Cardíaca, Pacote com 100 unidades
148	20	UND	Ponto Semente, modelo de adesivo, micropore quadrado bege de máxima fixação, com bordas arredondadas, sementes selecionadas, com variação entre 1,5mm e 1,8mm no tamanho, cartela plástica antiaderente com cavidade, acabamento de alta qualidade, acompanhamento de mapa auricular integrado no verso, caixa com 30 cartelas
149	20	UND	Suporte para caixa Perfuro-cortante, confeccionada em arame BTC e pintura Epóxi eletrostática no tamanho de 13 litros.

3.1.1 Será utilizado SRP, justificado pelo Decreto Municipal 5.146/2023, art. 3º, inciso I e parágrafo primeiro.

“Art. 3º O sistema de registro de preços poderá ser usado, preferencialmente, para:

I - Aquisição de bens;

II - Locação de bens;

III - Prestação de serviços, inclusive de engenharia;

IV - Obras de engenharia.

§ 1º Entende-se como de forma preferencial a utilização do sistema de registro de preços nas seguintes situações:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada.

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

V – quando as obras e os serviços de engenharia tiverem projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, para atender a necessidade permanente ou frequente da Administração.

3.1.2. As quantidades são baseadas em levantamento estimativo das necessidades, realizada pela Secretaria Municipal Saúde.

3.1.4. Os bens objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme detalhado no ETP.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.1.5. O prazo de vigência da ARP (ata de registro de preços) será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso os preços permaneçam vantajosos.

3.1.6. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

3.1.7. Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

3.1.8. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.10. **Todos os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, para o equipamento completo, inclusive para o monitor de vídeo, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.**

4. Da fundamentação da contratação.

4.1. A fundamentação da contratação encontra-se disposta no tópico 3 do ETP (Descrição da necessidade de contratação), anexo a este Termo de Referência.

4.2. As disposições relacionadas ao PCA, às leis orçamentárias e outros instrumentos de planejamento, constam no tópico 4 do ETP.

5. Da descrição da solução como um todo.

5.1. A descrição da solução como um todo consta nos tópicos 3 e 9 do ETP.

6. Dos requisitos da contratação.

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se no tópico 5 do ETP.

7. Do modelo de execução do objeto.

7.1. A execução do objeto ocorrerá mediante expedição da respectiva SOLICITAÇÃO na qual deve constar as informações relevantes para o fornecimento.

7.2. A entrega deve ser realizada parceladamente, considerando-se a necessidade da Secretaria Municipal Saúde.

7.2.1. Periodicidade da entrega parcelada: não se aplica.

7.3. Da entrega: Todos os itens da ordem de compra deverão ser entregues no município de Nova Santa Rosa, na sede ou nos distritos, sem qualquer ônus a mais para o município, **conforme o(s) endereço(s) apresentado(s) no tópico 14 deste Termo de Referência.**

7.4. Os itens serão adquiridos conforme a necessidade, com prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da ordem de compra.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7.5. A contratada deverá confirmar o dia e horário de entrega junto à secretaria requisitante, para que os fiscais de contrato e/ou equipe de recebimento possam fazer o acompanhamento da entrega para verificação do objeto.

7.6. A contratada estará sujeita à fiscalização no ato de entrega e posteriormente.

7.7. De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal nº 14.133/21, o objeto será recebido:

7.7.1 Definitivamente pelos servidores designados e pela comissão competente, após comprovada às exigências contratuais; (IMPORTANTE: BENS COMUNS NÃO PODEM SER RECEBIDOS PROVISORIAMENTE).

7.8. Caso não seja possível a entrega no prazo/data assinalado, a empresa deverá comunicar as razões com 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.12. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, **sendo de sua inteira responsabilidade a substituição imediata do objeto quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações**. Recebido o objeto, a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a sua substituição.

7.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.14. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. Do modelo de gestão do contrato.

8.1. Fica(m) nomeado(s) como Gestor(es) e Suplente deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a(s) Sra.(s): **O gestor de contratos será Marcos Rafael Baumgart, de acordo com a Portaria Municipal 104 de 20 de março de 2023, e como suplente, Haricleia Busse.**

8.2. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação. (art. 8º, Decreto Municipal 5.142 de 2023).

8.3. Fica(m) nomeado(s) como Fiscal(is) Geral e Suplente deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como de acordo com a Portaria Municipal 096 de 20 de fevereiro de 2024 o(s) Sr(s):

SECRETARIA	FISCAL	SUBSTITUTO
<u>Saúde</u>	<u>Ligia P. Rambo Ribeiro</u>	<u>Gladis R. Lovatto Silva</u>

8.2.1. Fica atribuído a estes servidores:

8.2.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2.1.4. Os servidores designados para esta fiscalização, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (lei nº 14.133/21, art. 115, caput).

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. Obedecer, de forma concomitante, todas as demais disposições elencadas nos arts. 12º, do Decreto Municipal 5.142 de 2023.



9. Dos critérios de medição e de pagamento.

9.1. Da medição dos pagamentos:

- 9.1.1. Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação.
- 9.1.2. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.
- 9.1.3. Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item.
- 9.1.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditado em conta e de acordo com os dados informados pela empresa/contratada.

As demais informações pertinentes ao pagamento estão descritas no tópico 17 deste Termo de Referência.

10. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor.

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, sob critério de MENOR PREÇO, adotando o sistema de REGISTRO DE PREÇO.

11. Das estimativas do valor da contratação.

- 11.1. O custo estimado do valor total da contratação é de aproximadamente **R\$ 814.027,68** (Oitocentos e catorze mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

12. Da adequação orçamentária.

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 0010.0301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

0010.0301.0009.2029 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Vínculo: 0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4945 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual

10171 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – SAÚDE

0303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)

000 – Recursos Ordinários (livres)

Subelemento: 33390300000000000000 - Material de consumo



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

13. Da(s) especificação(ões) do(s) produto(s).

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Abaixador de língua embalado individualmente, descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 14 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Com registro na ANVISA. CATMAT 423465	PCT	200	6,57	1.314,00
2	Abocath Cateter Intravenoso Nº20. Cateter intravenoso periférico, 20 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. CATMAT 437184 – Com registro na ANVISA.	UND	500	0,74	370,00
3	Abocath Cateter Intravenoso Nº22. Cateter intravenoso periférico, 22 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em	UND	3000	0,74	2.220,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437185				
4	Abocath Cateter Intravenoso N°24. Cateter intravenoso periférico, 24 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437186	UND	6000	0,74	4.440,00
5	Agulha descartável 21 G 1 (25 mm x 8 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 439804	CAIXA	5000	6,76	33.800,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6	Agulha descartável 22 G 1 (25 mm x 7 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 439807	CAIXA	5000	6,76	33.800,00
7	Agulhas Descartáveis Tamanho 40X16 - Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	50	52,34	2.617,00
8	Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 269941	FRASCO	3000	5,76	17.280,00
9	Alcool etílico hidratado (gel) 70% inpm, com ação antiséptica para as mãos, uso hospitalar e farmacêutico, embalagem com no mínimo 500 ml, com válvula Pump anti - refluxo. – catmat 269943 - unidade	Frasco	100	5,48	548,00
10	Algodão hidrofílico com 500 gramas, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. não estéril. apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos. Apresentar Registro na Anvisa. Marcas de	ROLOS	200	13,76	2.752,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	referência: Farol - Cremer - Melhormed. CATMAT 279726				
11	Kit reservatório para reanimador manual adulto. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 2.500 ml, com balão em silicone básico autoclavável e extensão (tubo). CATMAT 282791 - Apresentar registro na ANVISA.	UND	10	56,75	567,50
12	Kit reservatório para reanimador manual infantil/neonatal. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 1.000 ml, com balão em silicone básico autoclavável e extensão (tubo). - CATMAT 313429 - Apresentar registro na ANVISA.	UND	10	75,71	757,10
13	Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, transparente. CATMAT 279893	FRASCO	200	4,04	808,00
14	Aspirador portátil de líquidos e secreções. Recipiente com capacidade de aspiração de 1,3 litros aproximadamente. Sucção dos líquidos aspirados de 0 a 592 mmHG, com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança. Com proteção antibacteriana. Tensão de operação : Bivolt - 110/220 (VCA). Frequencia: 60 Hz. Sistema: Diafragma. Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), com válvula automática de nível. Capacidade de aspiração:	UND	5	359,64	1.798,20



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	20 L/minuto. CATMAT 459186				
15	Atadura de crepom 13 fios, 06 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. CATMAT 444343. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix.	UND	3000	0,63	1.890,00
16	Atadura de crepom 13 fios, 10 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444355	UND	6000	0,75	4.500,00
17	Atadura de crepom 13 fios, 15 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de	UND	6000	0,84	5.040,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444365				
18	Bandagem para estancamento de sangue, adesiva microporosa redonda (STOPPER), bege em rolo (cada cx com 500 und). – catmat 478130	CAIXA	30	32,48	974,40
19	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000ml; com bolsa transparente na face anterior e branco na face posterior, válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor em pvc com 1,10 cm, transparente atóxico, flexível e com pinça corta-fluxo segura e deslizante. Suporte de fixação com haste rígida, alça de cordão com 40 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. CATMAT 419392	UND	200	3,97	794,00
20	Bolsa coleta de sangue simples 500 ml, com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes. Com registro na ANVISA. CATMAT 368394	UND	200	32,13	6.426,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

21	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar registro na ANVISA.	ROLO	100	55,62	5.562,00
22	Papel grau cirúrgico, rolo de 20 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico,	ROLO	50	95,88	4.794,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442384				
23	Papel grau cirúrgico, rolo de 30 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442386	ROLO	20	140,14	2.802,80
24	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 G/M ² , apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 10 CM, componentes: / indicador químico, tipo de uso: único. CATMAT	ROLO	10	47,56	475,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	442385				
25	Papel grau cirúrgico, rolo de 15 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m2 com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 443438	ROLO	50	72,04	3.602,00
26	Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA. CATMAT 332346	PACOTE	50	49,94	2.497,00
27	Cateter nasal tipo óculos adulto. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido (cateter tipo óculos), através de introdutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com	UND	200	1,66	332,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	introdutor nasal, por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adaptam-se atrás dos pavilhões auriculares como hastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio ou ar. Embalado individualmente, com dados do produto e identificação do fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 395230				
28	Cateter nasal tipo óculos infantil. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente. Constituído por PVC atóxico siliconado, estéril, atóxico, descartável. Embalagem individual, contendo informações sobre a procedência e identificação do produto, além de data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 282205	UND	100	1,66	166,00
29	Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia, tipo EVA especial, com fecho em velcro de 50 mm de um lado, e do outro lado com abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. Padrão de cores universal. Com botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como tamanho do colar, usando também a forma universal de medida nos dedos. Com abertura para palpação e ventilação na parte superior, e abertura na parte	UND	40	14,63	585,20



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	da frente para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Com registro na ANVISA. CATMAT 455908				
30	Coletor de perfuro-cortante contaminado, capacidade 13 litros, constituído a base de papelão, que possa ser incinerado, resistente a perfurações, apresentando em componentes para ser montado (com instruções para montagem), revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento, acompanhado de saco plástico em condições de uso e descarte sem que ocorra transfixação, resistente a quedas, mantendo-se íntegro com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura, deformação ou perfuração, alças para transporte, tampa afixada ao coletor. CATMAT 363482	UND	1000	9,21	9.210,00
31	Cotonetes, com hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com hastes que contêm ranhuras que permitem uma fixação e higienização (caixa com 75 unidades).	CAIXA	100	2,46	246,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

32	Detergente à base de enzimas utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Composição 06 enzimas (protease, protease subtilisin, amilase, carboidrase, celulase, lipase). Embalagem com dados do fabricante e do produto, bem como data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 01 litro. CATMAT 436710	UND	100	28,40	2.840,00
33	Equipo para infusão de solução parenteral macrogotas, com controlador de infusão intravenosa, possuindo ponta perfurante trifacetada acompanhada de ponta protetora; câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas de 15 micra; filtro de ar com malha de 0,22 micra, tubo extensor de PVC com 150 cm, flexível, transparente; injetor lateral em "Y" e conector spin Luer Lock com filtro hidrofóbico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442641	UND	5000	1,40	7.000,00
34	Equipo para nutrição enteral, ponta perfurante com capa de proteção, filtro de ar hidrófobo de 5 microns. Câmara de gotejamento flexível e transparente. Tubo flexível de	UND	2000	1,01	2.020,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	coloração azul em PVC de no mínimo 1,20 m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo; conector escalonado para diferentes tipos de sonda, com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, com data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 386130				
35	Aparelho de pressão adulto. Braçadeira confecciona em nylon com fecho de metal (pino/botão). Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro aneroide com escalas de 0 a 300 mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o número da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa para guarda do aparelho. – catmat 432469	UND	30	79,53	2.385,90
36	Aparelho de pressão adulto obeso, nylon velcro.Com manômetro de alta precisão. Braçadeira com maguito	UND	15	96,74	1.451,10



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	em PVC (circunferência de 35 até 51 cm). Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho. Acompanha: 01 manômetro 0-300 mmHg; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pera. Com registro na ANVISA. CATMAT 435624				
37	Aparelho de pressão infantil, braçadeira nylon antialérgico e com tratamento impermeável, cor cinza, fechamento com velcro. Pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno de metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem individual, com dados do produto e fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 432474	unid	10	70,96	709,60
38	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Grande, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Comprimento total de 170 mm. Embalagem individual, com selagem	UND	500	1,83	915,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479747				
39	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Médio, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479748	UND	1000	1,42	1.420,00
40	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Pequeno, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura	UND	1000	1,48	1.480,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479749				
41	Estetoscópio, tipo Rapaport, adulto e pediátrico. Com olivas e diafragma para conversão em diferentes formas de uso. Tubo duplo para ausculta. Deve conter para de oliva rosqueável dura, par de oliva rosqueável macia, par de oliva rosqueável silicone, 02 pares de membrana de plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado (infantil e adulto). Base rosqueada de cobre cromado, possibilitando a troca do sino ou diafragma (infantil e adulto). Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado). Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos. Fone biauricular de cobre cromado. Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, tamanho médio e tamanho grande. Auscultador. CATMAT 438928 – Com registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	30	39,28	1.178,40
42	Espátula uso médico, modelo 1:de Ayres, material: madeira, comprimento :cerca de 18 CM,	PACOTE	50	11,80	590,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	esterilidade:descartável catmat 453693				
43	Esparadrapo impermeável, na cor branca, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, fios de algodão, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Enrolado em carretel, com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 446603	UND	100	8,94	894,00
44	Frasco para alimentação enteral 300 ML, frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções; livre de bisfenola; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral. Frasco em pé de 300 ML graduado com escala de 50 ML; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.	UND	1000	1,77	1.770,00
45	Fita crepe de boa qualidade.	UND	200	3,91	782,00
46	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437865	UND	5000	3,66	18.300,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

47	Fita microporosa 5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437867	UND	5000	5,80	29.000,00
48	Umidificador de oxigênio, corpo confeccionado com enxerto de latão isento de óleos/graxas (limpo quimicamente) e injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cores normatizadas pela ABNT. Etiquetas com identificação de gás, normatizadas pela ABNT. Copo confeccionado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência. Indicação de níveis mínimo e máximo, 250 ml. Conector de entrada com borboleta confeccionada com enxerto em latão (limpo quimicamente) e injetados com termoplástico (polipropileno) de alta densidade com rosca interna para fixação do conector de gás pela ABNT, bem como a cor. Niple confeccionado em latão cromado, de acordo com as normas ABNT para cada gás. Conector de saída confeccionado em polipropileno junto com tampa, pra conexão de mangueira com máscara. CATMAT 435413 Apresentar registro na	UND	20	17,75	355,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	ANVISA.				
49	Válvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio. Válvula para regulagem da pressão de saída de gases medicinais armazenados em cilindro. Possui fluxometro imbutido para controle do fluxo, permitindo coplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente. Fabricado em latão com componentes injetados em nylon. Escala de pressão do manômetro entre a 300 kgf/cm ² e (0 a 315 kgf/cm ²). O manômetro deve ser em aço com pintura epóxi. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 389770	UND	10	381,06	3.810,60
50	Compressa de gaze hidrófila não estéril com 7,5 x 7,5 cm. Confeccionada em 100% algodão, no mínimo 13 fios/cm ² , com 8 camadas e 5 dobras completas, textura uniforme, cabamento lateral que evite desfiamento, trama fechada, cor branca, isenta de impurezas. Dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (medida fechada) e 15 cm x 30 cm (medida aberta), peso mínimo	PACOTE	4000	32,90	131.600,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	de 1g/compressa. Embalagem com 500 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer, Neve, Melhormed. CATMAT 407483.				
51	Gaze tipo queijo (bobina), hidrofila, 100 % algodão, 13 fios, 91 mm x 91 m, composta por três dobras e oito camadas. Embalada individualmente, com dados de fabricação e procedência. Peso mínimo por rolo: 1.200 gramas. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer e Neve. CATMAT 434795	ROLOS	100	33,28	3.328,00
52	Gel condutor translúcido, a base de polímero carboxivinílico, sem sal, álcool e pH neutro, incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e não gorduroso. Meio de contato para exames de eletrocardiograma, e ultrassom. Embalagem em bolsa ou frasco plástico, com 250 grs, com informações sobre o produto e fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 438929.	UND	100	3,83	383,00
53	Gelo reutilizável rígido, 1000 ml, para transporte em baixa temperatura. - CATMAT 395632	UND	20	9,08	181,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

54	Solução a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro de 2% a 2,5%. Embalagem plástica, com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 01 litro. Com registro na ANVISA. CATMAT 437156	LITRO	200	6,10	1.220,00
55	Imobilizador de cabeça confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Com dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate de qualquer largura. Base fixada na prancha 45 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16x 0,9 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento, 40 mm. Lavável. Largura: 25 cm. Altura: 15 cm. Comprimento das tiras para testa e queixo: 76 cm. Com registro na ANVISA. CATMAT 442827	UND	20	120,48	2.409,60
56	Indicador biológico auto contido, incubação de 5 A 10 horas para resultados de mudança de cor por PH, ideal para monitoração de ciclos de esterelização por vapor DE 121 °C A 135 °C (GRAUS CELCIUS), em esterelizadores por gravidade, pré-vácuo e flash. Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100	UND	88	27,12	2.386,56



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	unidades. – PACOTE – Com registro na ANVISA. CATMAT 332346				
57	PVPI tópico, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398706	frasco	300	6,13	1.839,00
58	PVPI degermante, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398705	frasco	300	9,25	2.775,00
59	Kit de eletrodo precordial para ECG, kit contendo 06 peras de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável; e 6 eletrodos de metal antioxidante.	KIT	4	265,81	1.063,24
60	Lanceta automática 23 g. Automática: acionamento por contato. Espessura ultrafina. Atende nr32, não permitindo reutilização. Agulha de aço inoxidável tipo 304. Corpo da lanceta em plástico e tampa em abs. Diâmetro da agulha 23 g, tipo trifacetada. Esterilizada por óxido de etileno. Caixa com o mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA. CATMAT 338605	CAIXA	50	34,77	1.738,50
61	Papel lençol 70 cm x 50 m, fabricado com 100 % de fibras de celulose virgem. Embalado individualmente com identificação do fabricante e dados do produto. Com registro na ANVISA. CATMAT 312616	ROLO	300	14,07	4.221,00
62	Lenção descartável uso hospitalar, material prima 100% polipropileno, não tecido tnt, granatyr 1: cerca de 40 G/M2, dimensões: cerca de 100 X	UND	2000	11,11	22.220,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	200 CM, apresentação 1: c/elástico – CATMAT 481798				
63	Lixeira hospitalar - com pedal para abertura da tampa, cor: branca; capacidade: 25 LITROS; material: PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	20	84,88	1.697,60
64	Óleo para escaras, a base de ácidos graxos essenciais, contendo TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja (produto para ser utilizado diretamente na ferida, auxiliando no processo de cicatrização), frasco de 100 ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 281657 – Apresentar registro na ANVISA como correlato.	FRASCO	1000	4,17	4.170,00
65	Luva cirúrgica estéril nº 6,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269945	PARES	100	1,63	163,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

66	Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269839 – Apresentar registro na ANVISA.	PARES	100	1,28	128,00
67	Luva cirúrgica estéril nº 7,5. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 276341	PARES	100	1,15	115,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

68	Luva para toque, plástica, estéril, transparente, descartável, ambidestra e de tamanho único. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente. Embalagem com dados do produto e do fabricante. CATMAT 375837	PARES	100	11,24	1.124,00
69	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 351497	CAIXA	300	22,10	6.630,00
70	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho grande, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e	CAIXA	100	22,10	2.210,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269892				
71	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269894	CAIXA	100	22,10	2.210,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

72	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho extra pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem 100 unidades, com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269891	CAIXA	100	22,10	2.210,00
73	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de	CAIXA	1000	23,78	23.780,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	fabricação e prazo de validade. CATMAT 313654				
74	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho médio, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 383407	Caixa	500	23,78	11.890,00
75	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho grande, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	100	23,78	2.378,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	CATMAT 313652				
76	Mini incubadora para indicador biológico.	UND	3	169,19	507,57
77	Óculos de segurança em policarbonato optico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, hastes com ajuste de comprimento. – Apresentar número do CA e catálogo do produto. CATMAT 362345	UND	30	3,52	105,60
78	Otoscópio. Deverá possuir cabeça em ABS, conexão para pera de insuflação. Com lente giratória com aumento de, no mínimo, 3 vezes. Cabo de metal para pilhas tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso. Deverá possuir transmissão de luz por fibra optica; lâmpada de Xenon halógena de 2.5 V de longa duração. Itens inclusos: 05 espelhos, sendo 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 m, 3 mm, 4 mm e 5 mm (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 espelho padrão de 04 mm. Estojo espumado para acondicionamento. Com registro na ANVISA. CATMAT 376088	UND	20	356,57	7.131,40



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

79	Oxímetro de dedo - portátil, monitor de dedo tipo clipe. Compacto, leve e de fácil transporte para utilização em pacientes pediátricos e adulto. Com 6 perspectivas de visualização do display. Desligamento automático e case emborrachado de proteção. Funcionamento através de 02 pilhas AAA já inclusas, proporcionando 30 horas de uso contínuo. CATMAT 441981 Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	10	68,27	682,70
80	Prancha para Imobilização de Polietileno, para Resgate	UND	2	356,20	712,40
81	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773	UND	100	34,38	3.438,00
82	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branca leitoso, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 75 cm x 90 cm, espessura mínima de 0,08 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com	UND	100	52,23	5.223,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 397680				
83	Scalp número 23, sendo dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes em pvc na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, embalados individualmente em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Com registro na ANVISA. CATMAT 437171	CAIXA	5	29,34	146,70
84	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua	UND	10000	0,16	1.600,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde – CATMAT 439624				
85	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. - CATMAT 439624	UND	5000	0,16	800,00
86	Seringa 1 ml com agulha acoplada 13 X 4,5. Seringa de boa qualidade, para isulinos dependentes. – catmat 422427	UND	500	0,16	80,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

87	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644	UND	1000	0,24	240,00
88	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a	UND	1000	0,24	240,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644				
89	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630	UND	1000	0,46	460,00
90	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para	UND	2000	0,46	920,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630				
91	Sonda uretral n°12 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo conector e tampa, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435993	UND	3000	0,70	2.100,00
92	Sonda uretral n°14 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo conector e tampa, embalada individualmente, com dados de	UND	1000	1,31	1.310,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435988				
93	Sonda vesical de demora Nº 14.	UND	80	3,22	257,60
94	Sonda vesical de demora Nº 16.	UND	100	2,54	254,00
95	Sonda vesical de demora Nº 18.	UND	100	3,22	322,00
96	Sonda de alimentação interal.	UND	20	11,11	222,20
97	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 100 ml; CATMAT 268236	UND	5000	5,14	25.700,00
98	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 250 ml; CATMAT 268236	UND	3000	6,53	19.590,00
99	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml; CATMAT 268236	UND	5000	9,82	49.100,00
100	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 1000 ml; CATMAT 268236	UND	1000	10,29	10.290,00
101	Soro glicosado 5%,injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml; CATMAT 270092	UND	500	7,77	3.885,00
102	Tesoura Spencer 12 cm para retirada de pontos confeccionada em aço inoxidável. CATMAT 432132 Com registro na ANVISA.	UND	30	33,08	992,40
103	Termometro digital infravermelho para medir temperatura corporal (medição da radiação de calor pela testa). Estrutura deve ser em plástico rígido; faixa aproximanda de funcionamento para o corpo humano de 10° C a 50 ° C; objetos de 0°C a 118 ° C. Memória de amostragem automática da última medição,	UND	30	56,45	1.693,50



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	display em LCD com retroiluminação, com escala de leitura em celsius. Indicador de pilha com carga baixa. CATMAT 438089 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.				
104	Termo-higrômetro digital, com temperatura e umidade interna/externa, com visor de cristal líquido, cabo com no mínimo 01 metro, função °C e °F. CATMAT 235374	UND	20	56,45	1.129,00
105	Termômetro digital para geladeira, de máxima e mínima, com cabo extensor, para controle de temperatura de uso interno e externo, confeccionado em plástico resistente com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius e fahrenheit e temperatura interna de -10 a +60°C, e externa de -50 a +70°C, com 02 visores de cristal líquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar temperaturas, comandos individuais, funcionamento a pilha 1 x 1,5 AA, cabo de 3 metros, com ponta inox. - CATMAT 384214	UND	10	52,99	529,90
106	Termômetro digital de ouvido infravermelho. Medição instantânea através de sensor infravermelho. Visor digital com luz de fundo para visualização noturna. Alarme de febre (sinal sonoro) e memória. Acompanha estojo para transporte, suporte para mesa, 01 bateria de 3V.	UND	20	118,91	2.378,20



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	CATMAT 435804 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.				
107	Tentacânula Tamanho 15 CM.	UND	10	12,75	127,50
108	Travesseiro hospitalar com capa de napa, medidas aproximadas: 53 X 32 CM (comprimento e largura) cor azul. Catmat 349928	UND	10	43,17	431,70
109	Tubo de coleta gel com ativador de coágulo 5 ml. Fabricado em plástico PET transparente e fechado a prova de vazamento com borracha autosealante. Tampas fabricadas em polietileno codificados por cor. Estéril. Volume: 05 ml. Tamanho aproximado do tubo: 13 x 100 mm. – CATMAT 377746 – Apresentar registro na ANVISA.	UND	500	70,80	35.400,00
110	Andador articulado e dobrável. Fabricado em alumínio fixo e dobrável. Barra tripla, com suporte em aço carbono. Estrutura em alumínio anodizado, manoplas para apoio das mãos, com 8 furos para regulagem. Ponteiras com borracha nas 04 bases. CATMAT 329389. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	30	176,36	5.290,80
111	Avental descartável não estéril (capote) avental tamanho único, descartável, confeccionado em tnt, 100% polipropileno, gramatura mínima 50g/m², com aberturas nas costas e com tiras para amarrar na altura do pescoço e da cintura,	UND	1000	3,01	3.010,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	mangas longas, punho com elástico, não-estéril, cor branca. Possuir registro na anvisa. Tamanho único. CATMAT 434414				
112	Bolsa de atendimento pré-hospitalar impermeável, cor azul. Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e térmica. Bolsos: 01 principal, 01 frontal, 01 posterior, 02 laterais. Faixa refletiva em tecido lavável de 30 mm. Zipper com dois cursores no bolso principal. Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção. Dimensões aproximadas: 66 cm x 43 cm x 24 cm (comprimento x largura x altura) - CATMAT 289220	UND	7	281,46	1.970,22
113	Cadeira de banho para obeso. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal, encosto em nylon. Estrutura de encosto e braços removíveis, pés dobráveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais dianteiros. Capacidade aproximada: 130 kg. CATMAT 404339 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	20	419,46	8.389,20
114	Cadeira de banho fixa. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal removível, encosto em nylon. Apoiadores de braços e pés escamoteáveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais	UND	30	510,82	15.324,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	dianteiros. Capacidade aproximada: 90 kg. CATMAT 400802 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do Produto.				
115	Cadeira de rodas para obesos. Estofamento em nylon acolchoado e almofada de espuma injetada. Apoio de pé removível, ajustável em altura e apoio escamoteável para os braços. Cadeira deve ser reforçada com tiras tensoras especiais e protetores laterais que evitem o contato da roupa do usuário com as rodas. Dobrável. Em aço com pintura epóxi. Rodas traseiras aro 24, raiadas com pneu inflável; rodas dianteiras aro 6 maciças, com garfos de nylon. Freios bilaterais. Medidas aproximadas: largura do assento 60 cm; largura total 80 cm. Capacidade para 160 kg aproximadamente. CATMAT 420062 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	20	1.861,47	37.229,40
116	Cadeira de rodas com pneus maciços. Rodas fabricadas em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos. Rodas dianteiras aro 0,6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade aproximada de peso: 85 kg. CATMAT 428365 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	20	1.540,13	30.802,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

117	Cama Hospitalar com 2 Manivelas, com articulação feitas por manivelas e fusos com roscas helicoidais, para suavizar o esforço dos movimentos de Dorso. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cor branca. Leito em chapa. Cabeceiras e grades tubulares removíveis. Rodízios com 3", sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima : 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. CATMAT 402648 - Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	10	2.285,11	22.851,10
118	Colchão de uso hospitalar. Confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33. Revestido em Courvin azul impermeável, com zíper e respiros. Dimensões: 188 cm de comprimento, 88 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura. – CATMAT 390923 – Apresentar registro na ANVISA.	UND	10	345,00	3.450,00
119	Máscara cirúrgica tripla com elástico. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril, com tripla camada com filtro, três pregas horizontais e clipe nasal. Deve ser soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca ou azul. CATMAT 250311	UND	100	6,37	637,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

120	Muleta axilar regulável par. Fabricada em alumínio anodizado, com apoio de mão e axilar em PU injetado, madeira interna, com pinos 5 mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem. Base com tubo de alumínio anodizado. Deve apresentar 12 furos e 9 posições de regulagem de altura. Ponteira de borracha na base. Resistência: 110 kg. Tamanho médio, dimensões aproximadas: medida mínima 1,12 m; medida máxima 1,35 m – CATMAT 447083 – Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.	PAR	20	128,82	2.576,40
121	Muleta canadense fixa par. Com estrutura em alumínio polido, braçadeira e apoio de mão anatômico em polipropileno. Para pessoas até 100 kg. Que possua regulagem de altura: altura mínima: 0,72 m; altura máxima: 0,90 m. Com ponteira antiderrapante na base. Peso aproximado do produto: 1,40 kg. CATMAT 447075 - Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.	PAR	30	85,36	2.560,80
122	Protetor facial transparente com catraca. Composto de suporte plástico, visor em policarbonato incolor, com cerca de 275 mm de largura e 190 mm de altura. Tamanho da carneira deve ser regulável através de ajuste com catraca. Deve ser aprovado pelo	UND	20	21,63	432,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	inmetro e certificado de aprovação CA, emitido pelo ministério do trabalho. CATMAT 346839 – apresentar catálogo do produto.				
123	Touca descartável, com elástico revestido, pacote com 100 unidades. CATMAT 428615 – Apresentar registro na ANVISA	PCT	10	7,02	70,20
124	Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS CoV-2 em amostras humanas de SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade de no mínimo 93% e especificidade devendo ser no mínimo de 99%. A embalagem deverá conter número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete. CATMAT 467047	UND	20	218,05	4.361,00
125	Repelente para insetos aerossol principio ativo a base de deet (diethyltoluamide) com fórmula não oleosa que garanta até 6 horas de proteção sem precisar reaplicar. Produto registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para uso de gestantes. Embalagem com quantidade mínima de 165 ml. CATMAT 435249	UND	70	16,34	1.143,80



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

126	Teste - Dengue IgG/IgM/NS1. Testes rápido (conjunto completo) que detecta SIMULTANEAMENTE a proteína NS1 e os anticorpos IgG e IgM paa os quatro sorotipos conhecidos (Den-1, Den-2, Den-3 e Den-4). Metodologia: imunocromatografia. Tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de areação: 15 a 20 minutos. Sensibilidade mínima: 92,8% (NS1); 99,5% IgG/IgM. Especificidade mínima: 98,4 % (NS1); 98,5% IgG/IgM. Deve acompanhar: tubos capilares/contagotas (5 µL) e conta-gotas (25µl) para cada teste e instrução de uso. Será considerado com 01 (um) teste a detecção dos 03 (três) analitos juntos. Registro na ANVISA e catálogo do produto. CATMAT 412589	UND	10	20,66	206,60
127	Propé tipo Bota em TNT descartável 100% Polipropileno, costurado em todo o seu perímetro. Tamanho unido e de Dimensão suficiente para abrigar os Pés com calçados e a parte inferior das pernas. Deve possuir acabamento na borda superior com elástico para melhor fixação nas pernas. – CATMAT 436850 – Pacote com 100 unidades	PCT	100	7,44	744,00
128	Caixa Térmica – aprox. 25 Litros – com Termômetro Digital	UND	1	215,97	215,97
129	Vaselina líquida 100%, embalagem com 1.000 ml. CATMAT 431301	UND	10	37,49	374,90



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

130	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 15 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773	UND	100	18,00	1.800,00
131	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773	UND	100	30,66	3.066,00
132	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem	ROLO	100	55,97	5.597,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar registro na ANVISA.				
133	Bomba tira leite manual a vácuo, extrator de leite e massagador do seio para a estimulação das glândulas mamárias. Composto por: capa massagadora em gel silicone, recipiente para armazenar o leite, totalmente desmontável, produto livre de Biafenol A, dois níveis de ajuste de sucção, trava de segurança e capa protetora. AMVISA 802753190003	UND	10	126,19	1.261,90
134	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Adulto	UND	10	7,90	79,00
135	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Infantil	UND	10	7,92	79,20
136	Frasco coletor universal estéril sem pá, 80 ml, transparente com tampa vermelha	UND	300	0,62	186,00
137	Colchão pneumático hospitalar	UND	20	292,46	5.849,20
138	Termometro axilar, clínico digital com tela de cristal líquido, graduação de, no mínimo, 35 a 42 Graus Celsius, amarme e desligamento automático,	UND	20	10,53	210,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	embalagem resistente ao transporte e manuseio. Reembalado de acordo com a praxe do Fabricante e rotulagem de acordo com a legislação em vigor. ** Deverá constar na embalagem: nome do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Certificação do Inmetro				
139	Detector fetal portátil digital, com tela de lcd, contador numérico digital e bateria recarregável, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª á 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis, transdutor de alta sensibilidade, frequência de operação aproximada 2,0MHZ; compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor, alto falante de alta qualidade, entrada para fone de ouvido e gravador de som, possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual. Itens incluso: bateria interna recarregável e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, manual escrito na Língua Portuguesa, apresentar junto com a proposta o	UND	8	559,50	4.476,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	registro do produto na Anvisa e Catálogo ou Ficha Técnica				
140	Estesiômetro para teste de sensibilidade - Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300g, monofilamentos: Verde 0,05g; Azul 0,2g; Violeta 2,0g; Vermelho 4,0g; Laranja 10,0g e Rosa 300,0g	UND	2	382,86	765,72
141	Diapasão Médico com cursor, confeccionado em alumínio Anti-Magnético e Anti-Corrosão, com 256 vibrações por minuto, consistente precisão de frequência, comprimento mínimo de 15 cm, garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de peças e fabricação, com registro na Anvisa	UND	5	122,75	613,75
142	Martelo Neurológico de BUCK 20 cm MD martelinho para avaliação; examinador de reflexo, com pincel e agulha; confeccionado em aço inoxidável AISI 420; borracha preta; Contém uma agulha e um pincel com cerdas em Nylon. Peso 10g tamanho 20x5,5cm	UND	5	79,13	395,65
143	Tipóia Estabilizadora Adulta,	UND	5	54,43	272,15



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho P				
144	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho M	UND	5	54,43	272,15
145	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho G	UND	5	54,43	272,15
146	Tipóia Estabilizadora Infantil, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral	UND	5	54,43	272,15
147	Eletrodo tipo adesivo para ECG e Monitoração Cardíaca, Pacote com 100 unidades	UND	10	19,70	197,00
148	Ponto Semente, modelo de adesivo, micropore quadrado bege de máxima fixação, com bordas arredondadas, sementes selecionadas, com variação entre 1,5mm e 1,8mm no tamanho, cartela plástica antiaderente com cavidade, acabamento de alta qualidade, acompanhamento de mapa auricular integrado no verso, caixa com 30 cartelas	UND	20	209,96	4.199,20
149	Suporte para caixa Perfuro-coirante, confeccionada em arame BTC e pintura Epóxieletrostática no tamanho de 13 litros.	UND	20	28,99	579,80

14. Das indicações dos locais de entrega dos produtos e das regras de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Os itens deverão ser entregues nos endereços abaixo, nos dias de segundas às sextas, entre 8:00h às 11:30h, e entre 13:30h às 17:00h, exceto feriados e recessos. Caso o endereço na ordem de compra for diferente entregar conforme o local disposto na ordem de compra.

<u>SECRETARIA</u>	<u>ENDEREÇO</u>
<u>Saúde</u>	<u>Rua Guarani, 581, Centro, Nova Santa Rosa –</u> <u>PR – CEP 85.930-000 (CENTRO DE SAÚDE</u> <u>LÍDIA BOLL)</u>

15. Da exigência de garantia e/ou assistência técnica.

15.1. Todos os produtos deverão ter garantia de 12(doze) meses, para o equipamento completo, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

15.1.1. A garantia será prestada com vista a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará o reparo ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

15.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia sera de responsabilidade do Contratado.

16. Da avaliação de inserir obrigatoriedade ou não de logística reversa para o contratado.

Não se aplica

17. Das formas, condições e prazos de pagamento, bem como dos reajustes (reequilíbrios) de preços.

17.1. Do reequilíbrio de preços:

17.1.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

17.1.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, observando-se também o Decreto Municipal 5.153/2023.

17.1.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.1.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.1.9. As condições de reequilíbrios de preços obedecerão de forma concomitante o Decreto Municipal 5.153 de 2023.

17.2. Do pagamento:

17.2.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Nova Santa Rosa e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos, e liquidação do empenho.

17.2.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 17.2.3. O pagamento será creditado em favor da Município de Nova Santa Rosa, preferencialmente por boleto bancário emitido e entregue junto com a nota fiscal do fornecimento de bens ou de prestação de serviços, ou na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 17.2.4. O pagamento será efetuado, preferencialmente, através de Boleto Bancário, devendo para tanto a Empresa vencedora entregar juntamente com a Nota Fiscal no ato da entrega.
- 17.2.5. No caso de pagamentos via transferência bancária para qualquer banco e conta corrente designado pela Contratada que seja diferente do Banco do Brasil, a Contratante não se responsabiliza pelo pagamento do desconto realizado na operação bancária relacionado à cobrança de tarifas ocorrida pela transferência, ficando estes a cargo da contratada.
- 17.2.6. Caso transcorra o prazo definido no item anterior sem que a Administração efetue o pagamento, o valor a ser pago deverá ser corrigido através do índice oficial INPC/IBGE desde a data em que deveria ter sido pago até o efetivo pagamento.
- 17.2.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 17.2.8. Será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 17.3. **Ainda, o fornecedor:**
 - 17.3.1. Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 e Boleto Bancário.
 - 17.3.2. A Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.
 - 17.3.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade com a Fazenda Federal (UNIFICADA) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Prova com a regularidade Municipal da Sede ou domicílio da Contratante (NEGATIVA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA).
- 17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 17.6. **As condições de pagamento obedecerão de forma concomitante o Decreto Municipal 5.152 de 2023.**

18. Dos dados do(a) servidor(a) responsável pelo preenchimento do Termo de Referência:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo preenchimento do Termo de Referência.

ALESSANDRA ESTÉLA BATISTA FRIEDRICH

155330

19. Da aprovação ou não do ordenador de despesas ou da autoridade competente:

O Presente termo de referência está aprovado: () SIM () NÃO

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS OU AUTORIDADE COMPETENTE

LÍGIA PATRICIA RAMBO RIBEIRO

91200

DATA 05/06/2024



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

APÊNDICE DO ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Identificação do processo: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR.

1 - Identificação do(a) servidor(a) solicitante: Alessandra Estéla Batista Friedrich

Nº da Matrícula: 155330

2 - Identificação da Secretaria solicitante:

SECRETARIA DE SAÚDE

3 - Descrição da necessidade de contratação.

A Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares se faz necessária para serem utilizados no atendimento aos munícipes (pacientes), na manutenção do Centro de Saúde Lídia Boll, Ponto de Apoio, Clínica da Família, Academia da Saúde e Unidades de Saúde nos Distritos de Alto Santa Fé, Planalto do Oeste e de Vila Cristal.

Para o quantitativo foi levado em consideração a demanda para o uso no período de 12 meses com base na licitação anterior, com a possibilidade de adicionar outros itens de acordo com a respectiva demanda.

A aquisição dos produtos mais viável é através do sistema de registro de preços, de forma parcelada, conforme haver a necessidade de obtenção. O não atendimento desta aquisição impossibilitará o atendimento da secretaria municipal, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas.

Dessa forma, justifica-se a contratação requerida neste ETP. Outrossim, este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021 art.6º, inciso XXIII e regulamentado pelo Decreto Municipal 5144/2023.

4 - Da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações.

A licitação não encontra previsão no PCA de 2024, entretanto há disposição de dotação orçamentária constada na LOA de 2024.



5 - Requisitos da contratação.

(x) bens comuns

() bens especiais

() serviços comuns

() serviços especiais

a. REGRAS DE BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

i. A contratação decorrente deste processo, adotará a(s) seguinte(s) medida(s) indicada(s) no art. 48 da LC 123/2006:

1. () Licitação será exclusiva para ME/EPP nos itens xxx à xxx, cujo valor não ultrapassou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dedicada a ampla concorrência nos itens xxx, cujo valor ultrapassou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
2. () Exigência de que a empresa contratada subcontrate microempresa ou empresa de pequeno porte para o cumprimento da seguinte parcela do objeto: xxx.
3. () Tendo em vista a natureza divisível do bem a ser adquirido, será reservada cota de 25% (vinte cinco por cento) do objeto para contratação de ME/EPP no itens xxxxxx.
4. (x) Licitação destinada à ampla concorrência em todo seu rol de itens/lote.

b. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

- i. (x) Não se aplica.
- ii. () A empresa que vier a ser contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber: xxxxxx

c. INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO:

Não há indicação de marca, desde que cumpra os requisitos no edital e sejam de fabricação em território brasileiro e os itens devem ser fornecidos de acordo com o descritivo.

d. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA/MODELO:

Não há indicação de marca, desde que cumpra os requisitos no edital e sejam de fabricação em território brasileiro e os itens devem ser fornecidos de acordo com o descritivo.

e. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO.

Não há exigência de amostra/prova de conceito.

f. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Não há exigência de carta de solidariedade.

g. INVERSÃO DE FASES NO PROCESSO.

Não se aplica.

h. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO:

Não se aplica.

i. VISTORIA.

Exigência de vistoria de local: () SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

j. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ATENDIMENTO NO LOCAL.

Necessário: () SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

k. TRANSIÇÃO CONTRATUAL.

Há possibilidade: () SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

l. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

i. Sem prejuízo das exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista regularmente exigidas em todas as licitações, o presente ETP recomenda a exigência de comprovação de:

- a) Habilitação econômico-financeira: Mediante demonstração dos seguintes coeficientes e índices econômicos: Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.
- b) Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c) Todos os produtos deverão ter garantia de 12(doze) meses, para o equipamento completo, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

m. OBRIGAÇÕES DE CONTRATANTE E CONTRATADO:

i. Obrigações do contratante

A contratante obriga-se a fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos; Em realizar o pagamento conforme as condições e prazos de pagamento; Em verificar, analisar e receber os produtos conforme as ordens de compra emitidas; Solicitar a substituições dos produtos que não estiverem de acordo com o termo de referência e edital conforme garantia ou assistência técnica; Indicar em tempo hábil ou na ordem de compra o local de entrega dos produtos.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço.

Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do GESTOR DE CONTRATO e/ou ATA, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço.

Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descontando os valores decorrentes de medição de produtividade e de eventuais multas aplicadas sobre o contrato.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ii. Obrigações do Contratado:

Caberá à Contratada, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações: Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação; Dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

poderá substituí-lo; Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos; Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento; Substituir ou reparar no prazo de 05 (CINCO) dias corridos o objeto que não atender às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa; Comunicar por escrito à Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Entregar o objeto no prazo e formas ajustados; Entregar a(s) mercadorias(s), conforme solicitação da Secretaria competente; Garantir a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6 - Estimativas das quantidades para a contratação.

Para o quantitativo foi levado em consideração a demanda para o uso no período de 12 meses com base na licitação anterior, com a possibilidade de adicionar outros itens de acordo com a respectiva demanda.

Segue no quadro abaixo as quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
1	200	PCT	Abaixador de língua embalado individualmente, descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 14 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Com registro na ANVISA. CATMAT 423465
2	500	UND	Abocath Cateter Intravenoso N°20. Cateter intravenoso periférico, 20 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. CATMAT 437184 – Com registro na ANVISA.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3	3000	UND	Abocath Cateter Intravenoso Nº22.Cateter intravenoso periférico, 22 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437185
4	6000	UND	Abocath Cateter Intravenoso Nº24.Cateter intravenoso periférico, 24 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437186
5	5000	CAIXA	Agulha descartável 21 G 1 (25 mm x 8 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 439804
6	5000	CAIXA	Agulha descartável 22 G 1 (25 mm x 7 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 439807
7	50	CAIXA	Agulhas Descartáveis Tamanho 40X16 - Caixa com 100 Unidades.
8	3000	FRASCO	Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 269941
9	100	Frasco	Alcool etílico hidratado (gel) 70% inpm, com ação antiséptica para as mãos, uso hospitalar e farmacêutico, embalagem com no mínimo 500 ml, com válvula Pump anti - refluxo. – catmat 269943 - unidade



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10	200	ROLOS	Algodão hidrofílico com 500 gramas, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. não estéril. apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos. Apresentar Registro na Anvisa. Marcas de referência: Farol - Cremer – Melhormed. CATMAT 279726
11	10	UND	Kit reservatório para reanimador manual adulto. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 2.500 ml, com balão em silicone básico autoclavavel e extensão (tubo). CATMAT 282791 – Apresentar registro na ANVISA.
12	10	UND	Kit reservatório para reanimador manual infantil/neonatal. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 1.000 ml, com balão em silicone básico autoclavavel e extensão (tubo). – CATMAT 313429 - Apresentar registro na ANVISA.
13	200	FRASCO	Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, transparente. CATMAT 279893
14	5	UND	Aspirador portátil de líquidos e secreções. Recipiente com capacidade de aspiração de 1,3 litros aproximadamente. Sucção dos líquidos aspirados de 0 a 592 mmHG, com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança. Com proteção antibacteriana. Tensão de operação : Bivolt - 110/220 (VCA). Frequencia: 60 Hz. Sistema: Diafragma. Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), com válvula automática de nível. Capacidade de aspiração: 20 L/minuto. CATMAT 459186
15	3000	UND	Atadura de crepom 13 fios, 06 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. CATMAT 444343. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix.
16	6000	UND	Atadura de crepom 13 fios, 10 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444355
17	6000	UND	Atadura de crepom 13 fios, 15 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444365
18	30	CAIXA	Bandagem para estancamento de sangue, adesiva microporosa redonda (STOPPER), bege em rolo (cada cx com 500 und). – catmat 478130
19	200	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000ml; com bolsa transparente na face anterior e branco na face posterior, válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor em pvc com 1,10 cm, transparente atóxico, flexível e com pinça corta-fluxo segura e deslizante. Suporte de fixação com haste rígida, alça de cordão com 40 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. CATMAT 419392
20	200	UND	Bolsa coleta de sangue simples 500 ml, com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes. Com registro na ANVISA. CATMAT 368394
21	100	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			registro na ANVISA.
22	50	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 20 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442384
23	20	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 30 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442386
24	10	ROLO	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 G/M ² , apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 CM, componentes: / indicador químico, tipo de uso: único. CATMAT 442385



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

25	50	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 15 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 443438
26	50	PACOTE	Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA. CATMAT 332346
27	200	UND	Cateter nasal tipo óculos adulto. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido (cateter tipo óculos), através de introdutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com introdutor nasal, por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adaptam-se atrás dos pavilhões auriculares como hastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio ou ar. Embalado individualmente, com dados do produto e identificação do fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 395230
28	100	UND	Cateter nasal tipo óculos infantil. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente. Constituído por PVC atóxico siliconado, estéril, atóxico, descartável. Embalagem individual, contendo informações sobre a procedência e identificação do produto, além de data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 282205
29	40	UND	Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia, tipo EVA especial, com fecho em velcro de 50 mm de um lado, e do outro lado com abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. Padrão de cores universal. Com botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como tamanho do colar, usando também a forma universal de medida nos dedos.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			Com abertura para palpação e ventilação na parte superior, e abertura na parte da frente para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Com registro na ANVISA. CATMAT 455908
30	1000	UND	Coletor de perfuro-cortante contaminado, capacidade 13 litros, constituído a base de papelão, que possa ser incinerado, resistente a perfurações, apresentando em componentes para ser montado (com instruções para montagem), revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento, acompanhado de saco plástico em condições de uso e descarte sem que ocorra transfixação, resistente a quedas, mantendo-se íntegro com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura, deformação ou perfuração, alças para transporte, tampa afixada ao coletor. CATMAT 363482
31	100	CAIXA	Cotonetes, com hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com hastes que contêm ranhuras que permitem uma fixação e higienização (caixa com 75 unidades).
32	100	UND	Detergente à base de enzimas utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Composição 06 enzimas (protease, protease subtilisin, amilase, carboidrase, celulase, lipase). Embalagem com dados do fabricante e do produto, bem como data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 01 litro. CATMAT 436710
33	5000	UND	Equipo para infusão de solução parenteral macrogotas, com controlador de infusão intravenosa, possuindo ponta perfurante trifacetada acompanhada de ponta protetora; câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas de 15 micra; filtro de ar com malha de 0,22 micra, tubo extensor de PVC com 150 cm, flexível, transparente; injetor lateral em "Y" e conector spin Luer Lock com filtro hidrofóbico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442641



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

34	2000	UND	Equipo para nutrição enteral, ponta perfurante com capa de proteção, filtro de ar hidrófobo de 5 microns. Câmara de gotejamento flexível e transparente. Tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,20 m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo; conector escalonado para diferentes tipos de sonda, com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, com data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 386130
35	30	UND	Aparelho de pressão adulto. Braçadeira confecciona em nylon com fecho de metal (pino/botão). Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro aneróide com escalas de 0 a 300 mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o número da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa para guarda do aparelho. – catmat 432469
36	15	UND	Aparelho de pressão adulto obeso, nylon velcro. Com manômetro de alta precisão. Braçadeira com maguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm). Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho. Acompanha: 01 manômetro 0-300 mmHg; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pera. Com registro na ANVISA. CATMAT 435624
37	10	unid	Aparelho de pressão infantil, braçadeira nylon antialérgico e com tratamento impermeável, cor cinza, fechamento com velcro. Pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno de metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem individual, com dados do produto e fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 432474



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

38	500	UND	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Grande, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Comprimento total de 170 mm. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479747
39	1000	UND	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Médio, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479748
40	1000	UND	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Pequeno, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479749



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

41	30	UND	Estetoscópio, tipo Rapaport, adulto e pediátrico. Com olivas e diafragma para conversão em diferentes formas de uso. Tubo duplo para ausculta. Deve conter para de oliva rosqueável dura, par de oliva rosqueável macia, par de oliva rosqueável silicone, 02 pares de membrana de plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado (infantil e adulto). Base rosqueada de cobre cromado, possibilitando a troca do sino ou diafragma (infantil e adulto). Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado). Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos. Fone biauricular de cobre cromado. Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, tamanho médio e tamanho grande. Auscultador. CATMAT 438928 – Com registro na ANVISA e catálogo do produto.
42	50	PACOTE	Espátula uso médico, modelo 1:de Ayres, material: madeira, comprimento :cerca de 18 CM, esterilidade:descartável catmat 453693
43	100	UND	Esparadrapo impermeável, na cor branca, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, fios de algodão, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Enrolado em carretel, com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 446603
44	1000	UND	Frasco para alimentação enteral 300 ML, frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções; livre de bisfenola; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em pé de 300 ML graduado com escala de 50 ML; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.
45	200	UND	Fita crepe de boa qualidade.
46	5000	UND	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437865



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

47	5000	UND	Fita microporosa 5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437867
48	20	UND	Umificador de oxigênio, corpo confeccionado com enxerto de latão isento de óleos/graxas (limpo quimicamente) e injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cores normatizadas pela ABNT. Etiquetas com identificação de gás, normatizadas pela ABNT. Copo confeccionado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência. Indicação de níveis mínimo e máximo, 250 ml. Conector de entrada com borboleta confeccionada com enxerto em latão (limpo quimicamente) e injetados com termoplástico (polipropileno) de alta densidade com rosca interna para fixação do conector de gás pela ABNT, bem como a cor. Niple confeccionado em latão cromado, de acordo com as normas ABNT para cada gás. Conector de saída confeccionado em polipropileno junto com tampa, pra conexão de mangueira com máscara. CATMAT 435413 Apresentar registro na ANVISA.
49	10	UND	Válvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio. Válvula para regulagem da pressõa de saída de gases medicinais armazenados em cilindro. Possui fluxometro imbutido para controle do fluxo, permitindo coplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente. Fabricado em latão com componentes injetados em nylon. Escala de pressão do manômetro entre a 300 kgf/cm2 e (0 a 315 kgf/cm2). O manômetor deve ser em aço com pintura epóxi. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 389770
50	4000	PACOTE	Compressa de gaze hidrófila não estéril com 7,5 x 7,5 cm. Confeccionada em 100% algodão, no mínimo 13 fios/cm², com 8 camadas e 5 dobras completas, textura uniforme, cabamento lateral que evite desfiamento, trama fechada, cor branca, isenta de impurezas. Dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (medida fechada) e 15 cm x 30 cm (medida aberta), peso mínimo de 1g/compressa. Embalagem com 500 unidades. Embalagem resistente, que permita



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer, Neve, Melhormed. CATMAT 407483.
51	100	ROLOS	Gaze tipo queijo (bobina), hidrofila, 100 % algodão, 13 fios, 91 mm x 91 m, composta por três dobras e oito camadas. Embalada individualmente, com dados de fabricação e procedência. Peso mínimo por rolo: 1.200 gramas. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer e Neve. CATMAT 434795
52	100	UND	Gel condutor translúcido, a base de polímero carboxivinílico, sem sal, álcool e pH neutro, incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e não gorduroso. Meio de contato para exames de eletrocardiograma, e ultrassom. Embalagem em bolsa ou frasco plástico, com 250 grs, com informações sobre o produto e fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 438929.
53	20	UND	Gelo reutilizável rígido, 1000 ml, para transporte em baixa temperatura. - CATMAT 395632
54	200	LITRO	Solução a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro de 2% a 2,5%. Embalagem plástica, com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 01 litro. Com registro na ANVISA. CATMAT 437156
55	20	UND	Imobilizador de cabeça confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Com dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate de qualquer largura. Base fixada na prancha 45 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16x 0,9 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento, 40 mm. Lavável. Largura: 25 cm. Altura: 15 cm. Comprimento das tiras para testa e queixo: 76 cm. Com registro na ANVISA. CATMAT 442827



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

56	88	UND	Indicador biológico auto contido, incubação de 5 A 10 horas para resultados de mudança de cor por PH, ideal para monitoração de ciclos de esterelização por vapor DE 121 °C A 135 °C (GRAUS CELCIUS), em esterelizadores por gravidade, pré-vácuo e flash. Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100 unidades. – PACOTE – Com registro na ANVISA. CATMAT 332346
57	300	frasco	PVPI tópico, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398706
58	300	frasco	PVPI degermante, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398705
59	4	KIT	Kit de eletrodo precordial para ECG, kit contendo 06 peras de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável; e 6 eletrodos de metal antioxidante.
60	50	CAIXA	Lanceta automática 23 g. Automática: acionamento por contato. Espessura ultrafina. Atende nr32, não permitindo reutilização. Agulha de aço inoxidável tipo 304. Corpo da lanceta em plástico e tampa em abs. Diâmetro da agulha 23 g, tipo trifacetada. Esterilizada por óxido de etileno. Caixa com o mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA. CATMAT 338605
61	300	ROLO	Papel lençol 70 cm x 50 m, fabricado com 100 % de fibras de celulose virgem. Embalado individualmente com identificação do fabricante e dados do produto. Com registro na ANVISA. CATMAT 312616
62	2000	UND	Lenção descartável uso hospitalar, material prima 100% polipropileno, não tecido, gramatura 1: cerca de 40 G/M2, dimensões: cerca de 100 X 200 CM, apresentação 1: com elástico – CATMAT 481798
63	20	UND	Lixeira hospitalar - com pedal para abertura da tampa, cor: branca; capacidade: 25 LITROS; material: PLÁSTICO POLIPROPILENO.
64	1000	FRASCO	Óleo para escaras, a base de ácidos graxos essenciais, contendo TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja (produto para ser utilizado diretamente na ferida, auxiliando no processo de cicatrização), frasco de 100 ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 281657 – Apresentar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			registro na ANVISA como correlato.
65	100	PARES	Luva cirúrgica estéril nº 6,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269945
66	100	PARES	Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269839 – Apresentar registro na ANVISA.
67	100	PARES	Luva cirúrgica estéril nº 7,5. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 276341
68	100	PARES	Luva para toque, plástica, estéril, transparente, descartável, ambidestra e de tamanho único. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente. Embalagem com dados do produto e do fabricante. CATMAT 375837



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

69	300	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 351497
70	100	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho grande, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269892
71	100	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269894



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

72	100	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho extra pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem 100 unidades, com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269891
73	1000	CAIXA	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 313654
74	500	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho médio, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 383407
75	100	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho grande, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 313652



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

76	3	UND	Mini incubadora para indicador biológico.
77	30	UND	Óculos de segurança em policarbonato optico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, hastes com ajuste de comprimento. – Apresentar número do CA e catálogo do produto. CATMAT 362345
78	20	UND	Otoscópio. Deverá possuir cabeça em ABS, conexão para pera de insuflação. Com lente giratória com aumento de, no mínimo, 3 vezes. Cabo de metal para pilhas tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso. Deverá possuir transmissão de luz por fibra optica; lâmpada de Xenon halógena de 2.5 V de longa duração. Itens inclusos: 05 espelhos, sendo 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 m, 3 mm, 4 mm e 5 mm (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 espelho padrão de 04 mm. Estojo espumado para acondicionamento. Com registro na ANVISA. CATMAT 376088
79	10	UND	Oxímetro de dedo - portátil, monitor de dedo tipo clipe. Compacto, leve e de fácil transporte para utilização em pacientes pediátricos e adulto. Com 6 perspectivas de visualização do display. Desligamento automático e case emborrachado de proteção. Funcionamento através de 02 pilhas AAA já inclusas, proporcionando 30 horas de uso contínuo. CATMAT 441981 Registro na ANVISA e catálogo do produto.
80	2	UND	Prancha para Imobilização de Polietileno, para Resgate
81	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773
82	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branca leitoso, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 75 cm x 90 cm, espessura mínima de 0,08 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			de material infectante. CATMAT 397680
83	5	CAIXA	Scalp número 23, sendo dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes em pvc na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, embalados individualmente em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Com registro na ANVISA. CATMAT 437171
84	10000	UND	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde – CATMAT 439624
85	5000	UND	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. - CATMAT 439624



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

86	500	UND	Seringa 1 ml com agulha acoplada 13 X 4,5. Seringa de boa qualidade, para isulinos dependentes. – catmat 422427
87	1000	UND	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644
88	1000	UND	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644
89	1000	UND	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

90	2000	UND	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630
91	3000	UND	Sonda uretral nº12 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo conector e tampa, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435993
92	1000	UND	Sonda uretral nº14 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo conector e tampa, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435988
93	80	UND	Sonda vesical de demora Nº 14.
94	100	UND	Sonda vesical de demora Nº 16.
95	100	UND	Sonda vesical de demora Nº 18.
96	20	UND	Sonda de alimentação interal.
97	5000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 100 ml; CATMAT 268236
98	3000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 250 ml; CATMAT 268236
99	5000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml; CATMAT 268236



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

100	1000	UND	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 1000 ml; CATMAT 268236
101	500	UND	Soro glicosado 5%,injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml; CATMAT 270092
102	30	UND	Tesoura Spencer 12 cm para retirada de pontos confeccionada em aço inoxidável. CATMAT 432132 Com registro na ANVISA.
103	30	UND	Termometro digital infravermelho para medir temperatura corporal (medição da radiação de calor pela testa). Estrutura deve ser em plástico rígido; faixa aproximada de funcionamento para o corpo humano de 10° C a 50 ° C; objetos de 0°C a 118 ° C. Memória de amostragem automática da última medição, display em LCD com retroiluminação, com escala de leitura em celsius. Indicador de pilha com carga baixa. CATMAT 438089 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.
104	20	UND	Termo-higrômetro digital, com temperatura e umidade interna/externa, com visor de cristal líquido, cabo com no mínimo 01 metro, função °C e °F. CATMAT 235374
105	10	UND	Termômetro digital para geladeira, de máxima e mínima, com cabo extensor, para controle de temperatura de uso interno e externo, confeccionado em plástico resistente com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius e fahrenheit e temperatura interna de -10 a +60°C, e externa de -50 a +70° C, com 02 visores de cristal liquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar temperaturas, comandos individuais, funcionamento a pilha 1 x 1,5 AA, cabo de 3 metros, com ponta inox. - CATMAT 384214
106	20	UND	Termômetro digital de ouvido infravermelho. Medição instantânea através de sensor infravermelho. Visor digital com luz de fundo para visualização noturna. Alarme de febre (sinal sonoro) e memória. Acompanha estojo para transporte, suporte para mesa, 01 bateria de 3V. CATMAT 435804 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.
107	10	UND	Tentacânula Tamanho 15 CM.
108	10	UND	Travesseiro hospitalar com capa de napa, medidas aproximadas: 53 X 32 CM (comprimento e largura) cor azul. Catmat 349928



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

109	500	UND	Tubo de coleta gel com ativador de coágulo 5 ml. Fabricado em plástico PET transparente e fechado a prova de vazamento com borracha autosealante. Tampas fabricadas em polietileno codificados por cor. Estéril. Volume: 05 ml. Tamanho aproximado do tubo: 13 x 100 mm. – CATMAT 377746 – Apresentar registro na ANVISA.
110	30	UND	Andador articulado e dobrável. Fabricado em alumínio fixo e dobrável. Barra tripla, com suporte em aço carbono. Estrutura em alumínio anodizado, manoplas para apoio das mãos, com 8 furos para regulagem. Ponteiros com borracha nas 04 bases. CATMAT 329389. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
111	1000	UND	Avental descartável não estéril (capote) avental tamanho único, descartável, confeccionado em tnt, 100% polipropileno, gramatura mínima 50g/m ² , com aberturas nas costas e com tiras para amarrar na altura do pescoço e da cintura, mangas longas, punho com elástico, não-estéril, cor branca. Possuir registro na anvisa. Tamanho único. CATMAT 434414
112	7	UND	Bolsa de atendimento pré-hospitalar impermeável, cor azul. Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e térmica. Bolsos: 01 principal, 01 frontal, 01 posterior, 02 laterais. Faixa refletiva em tecido lavável de 30 mm. Zíper com dois cursores no bolso principal. Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção. Dimensões aproximadas: 66 cm x 43 cm x 24 cm (comprimento x largura x altura) - CATMAT 289220
113	20	UND	Cadeira de banho para obeso. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal, encosto em nylon. Estrutura de encosto e braços removíveis, pés dobráveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais dianteiros. Capacidade aproximada: 130 kg. CATMAT 404339 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
114	30	UND	Cadeira de banho fixa. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal removível, encosto em nylon. Apoiaadores de braços e pés escamoteáveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais dianteiros. Capacidade aproximada: 90 kg. CATMAT 400802 – Apresentar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			Registro na ANVISA e catálogo do Produto.
115	20	UND	Cadeira de rodas para obesos. Estofamento em nylon acolchoado e almofada de espuma injetada. Apoio de pé removível, ajustável em altura e apoio escamoteável para os braços. Cadeira deve ser reforçada com tiras tensoras especiais e protetores laterais que evitem o contato da roupa do usuário com as rodas. Dobrável. Em aço com pintura epóxi. Rodas traseiras aro 24, raiadas com pneu inflável; rodas dianteiras aro 6 maciças, com garfos de nylon. Freios bilaterais. Medidas aproximadas: largura do assento 60 cm; largura total 80 cm. Capacidade para 160 kg aproximadamente. CATMAT 420062 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
116	20	UND	Cadeira de rodas com pneus maciços. Rodas fabricadas em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos. Rodas dianteiras aro 0,6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade aproximada de peso: 85 kg. CATMAT 428365 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
117	10	UND	Cama Hospitalar com 2 Manivelas, com articulação feitas por manivelas e fusos com roscas helicoidais, para suavizar o esforço dos movimentos de Dorso. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cor branca. Leito em chapa. Cabeceiras e grades tubulares removíveis. Rodízios com 3", sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima : 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. CATMAT 402648 - Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
118	10	UND	Colchão de uso hospitalar. Confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33. Revestido em Courvin azul impermeável, com zíper e respiros. Dimensões: 188 cm de comprimento, 88 cm de largura e aproximadamente 15 cm de



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			altura. – CATMAT 390923 – Apresentar registro na ANVISA.
119	100	UND	Máscara cirúrgica tripla com elástico. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril, com tripla camada com filtro, três pregas horizontais e clipe nasal. Deve ser soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca ou azul. CATMAT 250311
120	20	PAR	Muleta axilar regulável par. Fabricada em alumínio anodizado, com apoio de mão e axilar em PU injetado, madeira interna, com pinos 5 mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem. Base com tubo de alumínio anodizado. Deve apresentar 12 furos e 9 posições de regulagem de altura. Ponteira de borracha na base. Resistência: 110 kg. Tamanho médio, dimensões aproximadas: medida mínima 1,12 m; medida máxima 1,35 m – CATMAT 447083 – Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.
121	30	PAR	Muleta canadense fixa par. Com estrutura em alumínio polido, braçadeira e apoio de mão anatômico em polipropileno. Para pessoas até 100 kg. Que possua regulagem de altura: altura mínima: 0,72 m; altura máxima: 0,90 m. Com ponteira antiderrapante na base. Peso aproximado do produto: 1,40 kg. CATMAT 447075 - Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.
122	20	UND	Protetor facial transparente com catraca. Composto de suporte plástico, visor em policarbonato incolor, com cerca de 275 mm de largura e 190 mm de altura. Tamanho da carneira deve ser regulável através de ajuste com catraca. Deve ser aprovado pelo inmetro e certificado de aprovação CA, emitido pelo ministério do trabalho. CATMAT 346839 – apresentar catálogo do produto.
123	10	PCT	Touca descartável, com elástico revestido, pacote com 100 unidades. CATMAT 428615 – Apresentar registro na ANVISA
124	20	UND	Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS CoV-2 em amostras humanas de SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade de no mínimo 93% e especificidade devendo ser no mínimo de 99%. A embalagem deverá conter



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete. CATMAT 467047
125	70	UND	Repelente para insetos aerossol princípio ativo a base de deet (diethyltoluamide) com fórmula não oleosa que garanta até 6 horas de proteção sem precisar reaplicar. Produto registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para uso de gestantes. Embalagem com quantidade mínima de 165 ml. CATMAT 435249
126	10	UND	Teste - Dengue IgG/IgM/NS1. Testes rápido (conjunto completo) que detecta SIMULTANEAMENTE a proteína NS1 e os anticorpos IgG e IgM para os quatro sorotipos conhecidos (Den-1, Den-2, Den-3 e Den-4). Metodologia: imunocromatografia. Tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 a 20 minutos. Sensibilidade mínima: 92,8% (NS1); 99,5% IgG/IgM. Especificidade mínima: 98,4 % (NS1); 98,5% IgG/IgM. Deve acompanhar: tubos capilares/conta-gotas (5 µL) e conta-gotas (25µl) para cada teste e instrução de uso. Será considerado com 01 (um) teste a detecção dos 03 (três) analitos juntos. Registro na ANVISA e catálogo do produto. CATMAT 412589
127	100	PCT	Propé tipo Bota em TNT descartável 100% Polipropileno, costurado em todo o seu perímetro. Tamanho unido e de Dimensão suficiente para abrigar os Pés com calçados e a parte inferior das pernas. Deve possuir acabamento na borda superior com elástico para melhor fixação nas pernas. – CATMAT 436850 – Pacote com 100 unidades
128	1	UND	Caixa Térmica – aprox. 25 Litros – com Termômetro Digital
129	10	UND	Vaselina líquida 100%, embalagem com 1.000 ml. CATMAT 431301
130	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 15 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

131	100	UND	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773
132	100	ROLO	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar registro na ANVISA.
133	10	UND	Bomba tira leite manual a vácuo, extrator de leite e massageador do seio para a estimulação das glândulas mamárias. Composto por: capa massageadora em gel silicone, recipiente para armazenar o leite, totalmente desmontável, produto livre de Bifeno A, dois níveis de ajuste de sucção, trava de segurança e capa protetora. AMVISA 802753190003
134	10	UND	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Adulto
135	10	UND	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Infantil
136	300	UND	Frasco coletor universal estéril sem pá, 80 ml, transparente com tampa vermelha
137	20	UND	Colchão pneumático hospitalar
138	20	UND	Termometro axilar, clínico digital com tela de cristal líquido, graduação de, no mínimo, 35 a 42 Graus Celsius, amarme e desligamento automático, embalagem resistente ao transporte e manuseio. Reembalado de acordo com a praxe do Fabricante e rotulagem de acordo com a legislação em vigor. ** Deverá constar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			na embalagem: nome do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Certificação do Inmetro
139	8	UND	Detector fetal portátil digital, com tela de lcd, contador numérico digital e bateria recarregável, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª á 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis, transdutor de alta sensibilidade, frequência de operação aproximada 2,0MHZ; compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor, alto falante de alta qualidade, entrada para fone de ouvido e gravador de som, possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual. Itens incluso: bateria interna recarregável e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, manual escrito na Língua Portuguesa, apresentar junto com a proposta o registro do produto na Anvisa e Catálogo ou Ficha Técnica
140	2	UND	Estesiômetro para teste de sensibilidade - Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300g, monofilamentos: Verde 0,05g; Azul 0,2g; Violeta 2,0g; Vermelho 4,0g; Laranja 10,0g e Rosa 300,0g
141	5	UND	Diapásão Médico com cursor, confeccionado em alumínio Anti-Magnético e Anti-Corrosão, com 256 vibrações por minuto, consistente precisão de frequência, comprimento mínimo de 15 cm, garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de peças e fabricação, com registro na Anvisa
142	5	UND	Martelo Neurológico de BUCK 20 cm MD martelinho para avaliação; examinador de reflexo, com pincel e agulha; confeccionado em aço inoxidável AISI 420; borracha preta; Contém uma agulha e um pincel com cerdas em Nylon. Peso 10g tamanho 20x5,5cm
143	5	UND	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

			lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho P
144	5	UND	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho M
145	5	UND	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho G
146	5	UND	Tipóia Estabilizadora Infantil, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral
147	10	UND	Eletrodo tipo adesivo para ECG e Monitoração Cardíaca, Pacote com 100 unidades
148	20	UND	Ponto Semente, modelo de adesivo, micropore quadrado bege de máxima fixação, com bordas arredondadas, sementes selecionadas, com variação entre 1,5mm e 1,8mm no tamanho, cartela plástica antiaderente com cavidade, acabamento de alta qualidade, acompanhamento de mapa auricular integrado no verso, caixa com 30 cartelas
149	20	UND	Suporte para caixa Perfuro-cortante, confeccionada em arame BTC e pintura Epóxieletrostática no tamanho de 13 litros.

7 - Levantamento de mercado.

Os valores levantados refletem os preços adquiridos com base no orçamento recebido de empresa, nos valores realizados pela própria administração no município, em pesquisas em sites de domínio público e contratações realizadas por outros municípios, conforme os parâmetros dispostos no Decreto Municipal 5146/2023. Os itens cotados atendem aos critérios estabelecidos de acordo com a necessidade desta municipalidade.

8 Estimativa do valor da contratação.

Segue no quadro abaixo as quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Abaixador de língua embalado individualmente, descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão.	PCT	200	6,57	1.314,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 14 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Com registro na ANVISA. CATMAT 423465				
2	Abocath Cateter Intravenoso Nº20. Cateter intravenoso periférico, 20 G. Constituidos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. CATMAT 437184 – Com registro na ANVISA.	UND	500	0,74	370,00
3	Abocath Cateter Intravenoso Nº22. Cateter intravenoso periférico, 22 G. Constituidos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437185	UND	3000	0,74	2.220,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4	Abocath Cateter Intravenoso N°24. Cateter intravenoso periférico, 24 G. Constituídos por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter ou cânula em biomaterial poliuretano. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em “cristal”. Tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “bio-seletivo”. Embalado individualmente em blister estéril. Com registro na ANVISA. CATMAT 437186	UND	6000	0,74	4.440,00
5	Agulha descartável 21 G 1 (25 mm x 8 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 439804	CAIXA	5000	6,76	33.800,00
6	Agulha descartável 22 G 1 (25 mm x 7 mm), atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência. Com registro na	CAIXA	5000	6,76	33.800,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	ANVISA. CATMAT 439807				
7	Agulhas Descartáveis Tamanho 40X16 - Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	50	52,34	2.617,00
8	Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 269941	FRASCO	3000	5,76	17.280,00
9	Alcool etílico hidratado (gel) 70% inpm, com ação antiséptica para as mãos, uso hospitalar e farmacêutico, embalagem com no mínimo 500 ml, com válvula Pump anti - refluxo. – catmat 269943 - unidade	Frasco	100	5,48	548,00
10	Algodão hidrofílico com 500 gramas, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. não estéril. apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos. Apresentar Registro na Anvisa. Marcas de referência: Farol - Cremer – Melhormed. CATMAT 279726	ROLOS	200	13,76	2.752,00
11	Kit reservatório para reanimador manual adulto. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 2.500 ml, com balão em silicone básico autoclavavel e extensão	UND	10	56,75	567,50



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	(tubo). CATMAT 282791 – Apresentar registro na ANVISA.				
12	Kit reservatório para reanimador manual infantil/neonatal. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 1.000 ml, com balão em silicone básico autoclavável e extensão (tubo). – CATMAT 313429 - Apresentar registro na ANVISA.	UND	10	75,71	757,10
13	Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, transparente. CATMAT 279893	FRASCO	200	4,04	808,00
14	Aspirador portátil de líquidos e secreções. Recipiente com capacidade de aspiração de 1,3 litros aproximadamente. Sucção dos líquidos aspirados de 0 a 592 mmHG, com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança. Com proteção antibacteriana. Tensão de operação : Bivolt - 110/220 (VCA). Frequencia: 60 Hz. Sistema: Diafragma. Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), com válvula automática de nível. Capacidade de aspiração: 20 L/minuto. CATMAT 459186	UND	5	359,64	1.798,20
15	Atadura de crepom 13 fios, 06 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos.	UND	3000	0,63	1.890,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. CATMAT 444343. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix.				
16	Atadura de crepom 13 fios, 10 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444355	UND	6000	0,75	4.500,00
17	Atadura de crepom 13 fios, 15 cm x 1,80 m (em repouso), com aproximadamente 80% algodão cru + 16% poliéster + 4 % elastano. As bordas devem ser devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de fios soltos ou quaisquer defeitos. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa. Ref: Neve e Polarfix. CATMAT 444365	UND	6000	0,84	5.040,00
18	Bandagem para estancamento de sangue, adesiva microporosa redonda (STOPPER), bege em rolo (cada cx com 500 und). – catmat 478130	CAIXA	30	32,48	974,40



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

19	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000ml; com bolsa transparente na face anterior e branco na face posterior, válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor em pvc com 1,10 cm, transparente atóxico, flexível e com pinça corta-fluxo segura e deslizante. Suporte de fixação com haste rígida, alça de cordão com 40 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. CATMAT 419392	UND	200	3,97	794,00
20	Bolsa coleta de sangue simples 500 ml, com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes. Com registro na ANVISA. CATMAT 368394	UND	200	32,13	6.426,00
21	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente,	ROLO	100	55,62	5.562,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar registro na ANVISA.				
22	Papel grau cirúrgico, rolo de 20 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m2 com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442384	ROLO	50	95,88	4.794,00
23	Papel grau cirúrgico, rolo de 30 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m2 com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor,	ROLO	20	140,14	2.802,80



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442386				
24	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 G/M ² , apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 10 CM, componentes: / indicador químico, tipo de uso: único. CATMAT 442385	ROLO	10	47,56	475,60
25	Papel grau cirúrgico, rolo de 15 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m ² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a	ROLO	50	72,04	3.602,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 443438				
26	Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA. CATMAT 332346	PACOTE	50	49,94	2.497,00
27	Cateter nasal tipo óculos adulto. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido (cateter tipo óculos), através de introdutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com introdutor nasal, por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adaptam-se atrás dos pavilhões auriculares como hastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio ou ar. Embalado individualmente, com dados do produto e identificação do fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 395230	UND	200	1,66	332,00
28	Cateter nasal tipo óculos infantil. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente. Constituído por PVC atóxico siliconado, estéril, atóxico, descartável. Embalagem individual, contendo informações sobre a	UND	100	1,66	166,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	procedência e identificação do produto, além de data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 282205				
29	Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia, tipo EVA especial, com fecho em velcro de 50 mm de um lado, e do outro lado com abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. Padrão de cores universal. Com botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como tamanho do colar, usando também a forma universal de medida nos dedos. Com abertura para palpação e ventilação na parte superior, e abertura na parte da frente para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Com registro na ANVISA. CATMAT 455908	UND	40	14,63	585,20
30	Coletor de perfuro-cortante contaminado, capacidade 13 litros, constituído a base de papelão, que possa ser incinerado, resistente a perfurações, apresentando em componentes para ser montado (com instruções para montagem), revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento, acompanhado de saco plástico em condições de uso e descarte sem que ocorra transfixação, resistente a	UND	1000	9,21	9.210,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	quedas, mantendo-se íntegro com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura, deformação ou perfuração, alças para transporte, tampa afixada ao coletor. CATMAT 363482				
31	Cotonetes, com hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com hastes que contêm ranhuras que permitem uma fixação e higienização (caixa com 75 unidades).	CAIXA	100	2,46	246,00
32	Detergente à base de enzimas utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Composição 06 enzimas (protease, protease subtilisin, amilase, carboidrase, celulase, lipase). Embalagem com dados do fabricante e do produto, bem como data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 01 litro. CATMAT 436710	UND	100	28,40	2.840,00
33	Equipo para infusão de solução parenteral macrogotas, com controlador de infusão intravenosa, possuindo ponta perfurante trifacetada acompanhada de ponta protetora; câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas de 15 micra; filtro de ar com malha de	UND	5000	1,40	7.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	0,22 micra, tubo extensor de PVC com 150 cm, flexível, transparente; injetor lateral em "Y" e conector spin Luer Lock com filtro hidrofóbico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 442641				
34	Equipo para nutrição enteral, ponta perfurante com capa de proteção, filtro de ar hidrófobo de 5 microns. Câmara de gotejamento flexível e transparente. Tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,20 m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo; conector escalonado para diferentes tipos de sonda, com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, com data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 386130	UND	2000	1,01	2.020,00
35	Aparelho de pressão adulto. Braçadeira confecciona em nylon com fecho de metal (pino/botão). Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro aneroide com escalas de 0 a 300 mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o número da portaria do	UND	30	79,53	2.385,90



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa para guarda do aparelho. – catmat 432469				
36	Aparelho de pressão adulto obeso, nylon velcro.Com manômetro de alta precisão. Braçadeira com maguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm). Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho. Acompanha: 01 manômetro 0-300 mmHg; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pera. Com registro na ANVISA. CATMAT 435624	UND	15	96,74	1.451,10
37	Aparelho de pressão infantil, braçadeira nylon antialérgico e com tratamento impermeável, cor cinza, fechamento com velcro. Pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno de metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem	unid	10	70,96	709,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	individual, com dados do produto e fabricante. Com registro na ANVISA. CATMAT 432474				
38	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Grande, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Comprimento total de 170 mm. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479747	UND	500	1,83	915,00
39	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Médio, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade	UND	1000	1,42	1.420,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479748				
40	Especulo vaginal modelo collins, descartável, tamanho Pequeno, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com registro na ANVISA. CATMAT 479749	UND	1000	1,48	1.480,00
41	Estetoscópio, tipo Rapaport, adulto e pediátrico. Com olivas e diafragma para conversão em diferentes formas de uso. Tubo duplo para ausculta. Deve conter para de oliva rosqueável dura, par de oliva roqueável macia, par de oliva rosqueável silicone, 02 pares de membrana de plástico rígido, anel rosqueado de cobre	UND	30	39,28	1.178,40



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	cromado (infantil e adulto). Base rosqueada de cobre cromado, possibilitando a troca do sino ou diafragma (infantil e adulto). Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado). Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos. Fone biauricular de cobre cromado. Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, tamanho médio e tamanho grande. Auscultador. CATMAT 438928 – Com registro na ANVISA e catálogo do produto.				
42	Espátula uso médico, modelo 1:de Ayres, material: madeira, comprimento :cerca de 18 CM, esterilidade:descartável catmat 453693	PACOTE	50	11,80	590,00
43	Esparadrapo impermeável, na cor branca, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, fios de algodão, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Enrolado em carretel, com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 446603	UND	100	8,94	894,00
44	Frasco para alimentação enteral 300 ML, frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções; livre de bisfenola; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de	UND	1000	1,77	1.770,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	alimentação enteral. Frasco em pé de 300 ML graduado com escala de 50 ML; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.				
45	Fita crepe de boa qualidade.	UND	200	3,91	782,00
46	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437865	UND	5000	3,66	18.300,00
47	Fita microporosa 5 cm x 10 m, confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato de hipoalergênico. Enrolada em carretel e com capa protetora. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CATMAT 437867	UND	5000	5,80	29.000,00
48	Umidificador de oxigênio, corpo confeccionado com enxerto de latão isento de óleos/graxas (limpo quimicamente) e injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cores normatizadas pela ABNT. Etiquetas com identificação de gás, normatizadas pela ABNT. Copo confeccionado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência. Indicação de níveis	UND	20	17,75	355,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	mínimo e máximo, 250 ml. Conector de entrada com borboleta confeccionada com enxerto em latão (limpo quimicamente) e injetados com termoplástico (polipropileno) de alta densidade com rosca interna para fixação do conector de gás pela ABNT, bem como a cor. Niple confeccionado em latão cromado, de acordo com as normas ABNT para cada gás. Conector de saída confeccionado em polipropileno junto com tampa, pra conexão de mangueira com máscara. CATMAT 435413 Apresentar registro na ANVISA.				
49	Válvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio. Válvula para regulagem da pressão de saída de gases medicinais armazenados em cilindro. Possui fluxometro imbutido para controle do fluxo, permitindo coplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente. Fabricado em latão com componentes injetados em nylon. Escala de pressão do manômetro entre a 300 kgf/cm ² e (0 a 315 kgf/cm ²). O manômetro deve ser em aço com pintura epóxi. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 389770	UND	10	381,06	3.810,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

50	Compressa de gaze hidrófila não estéril com 7,5 x 7,5 cm. Confeccionada em 100% algodão, no mínimo 13 fios/cm ² , com 8 camadas e 5 dobras completas, textura uniforme, cabamento lateral que evite desfiamento, trama fechada, cor branca, isenta de impurezas. Dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (medida fechada) e 15 cm x 30 cm (medida aberta), peso mínimo de 1g/compressa. Embalagem com 500 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer, Neve, Melhormed. CATMAT 407483.	PACOTE	4000	32,90	131.600,00
51	Gaze tipo queijo (bobina), hidrofila, 100 % algodão, 13 fios, 91 mm x 91 m, composta por três dobras e oito camadas. Embalada individualmente, com dados de fabricação e procedência. Peso mínimo por rolo: 1.200 gramas. Apresentar registro na ANVISA. Referência: Cremer e Neve. CATMAT 434795	ROLOS	100	33,28	3.328,00
52	Gel condutor translúcido, a base de polímero carboxivinílico, sem sal, álcool e pH neutro, incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e não gorduroso. Meio de contato para	UND	100	3,83	383,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	exames de eletrocardiograma, e ultrassom. Embalagem em bolsa ou frasco plástico, com 250 grs, com informações sobre o produto e fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 438929.				
53	Gelo reutilizável rígido, 1000 ml, para transporte em baixa temperatura. - CATMAT 395632	UND	20	9,08	181,60
54	Solução a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro de 2% a 2,5%. Embalagem plástica, com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 01 litro. Com registro na ANVISA. CATMAT 437156	LITRO	200	6,10	1.220,00
55	Imobilizador de cabeça confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Com dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate de qualquer largura. Base fixada na prancha 45 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16x 0,9 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento, 40 mm. Lavável. Largura: 25 cm. Altura: 15 cm. Comprimento das tiras para testa e queixo: 76 cm. Com registro na ANVISA. CATMAT 442827	UND	20	120,48	2.409,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

56	Indicador biológico auto contido, incubação de 5 A 10 horas para resultados de mudança de cor por PH, ideal para monitoração de ciclos de esterelização por vapor DE 121 °C A 135 °C (GRAUS CELCIUS), em esterelizadores por gravidade, pré-vácuo e flash. Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Pacote com no mínimo 100 unidades. – PACOTE – Com registro na ANVISA. CATMAT 332346	UND	88	27,12	2.386,56
57	PVPI tópico, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398706	frasco	300	6,13	1.839,00
58	PVPI degermante, 10%, embalagem com 100 ml. Com registro na ANVISA. CATMAT 398705	frasco	300	9,25	2.775,00
59	Kit de eletrodo precordial para ECG, kit contendo 06 peras de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável; e 6 eletrodos de metal antioxidante.	KIT	4	265,81	1.063,24
60	Lanceta automática 23 g. Automática: acionamento por contato. Espessura ultrafina. Atende nr32, não permitindo reutilização. Agulha de aço inoxidável tipo 304. Corpo da lanceta em plástico e tampa em abs. Diâmetro da agulha 23 g, tipo trifacetada. Esterilizada por óxido de etileno. Caixa com o mínimo 100 unidades. Com registro	CAIXA	50	34,77	1.738,50



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	na ANVISA. CATMAT 338605				
61	Papel lençol 70 cm x 50 m, fabricado com 100 % de fibras de celulose virgem. Embalado individualmente com identificação do fabricante e dados do produto. Com registro na ANVISA. CATMAT 312616	ROLO	300	14,07	4.221,00
62	Lenção descartável uso hospitalar, material prima 100% polipropileno, não tecido tnt, granatyr 1: cerca de 40 G/M2, dimensões: cerca de 100 X 200 CM, apresentação 1: c/elástico – CATMAT 481798	UND	2000	11,11	22.220,00
63	Lixeira hospitalar - com pedal para abertura da tampa, cor: branca; capacidade: 25 LITROS; material: PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	20	84,88	1.697,60
64	Óleo para escaras, a base de ácidos graxos essenciais, contendo TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja (produto para ser utilizado diretamente na ferida, auxiliando no processo de cicatrização), frasco de 100 ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 281657 – Apresentar registro na ANVISA como correlato.	FRASCO	1000	4,17	4.170,00
65	Luva cirúrgica estéril nº 6,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com	PARES	100	1,63	163,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269945				
66	Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. CATMAT 269839 – Apresentar registro na ANVISA.	PARES	100	1,28	128,00
67	Luva cirúrgica estéril nº 7,5. Fabricada em látex fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil, ao usuário. Bordas reforçadas, arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de	PARES	100	1,15	115,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	furos, emendas ou quaisquer defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificada com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente informações do produto e do fabricante, bem como data de fabricação e esterilização e prazo de validade. Apresentar registro na ANVISA. CATMAT 276341				
68	Luva para toque, plástica, estéril, transparente, descartável, ambidestra e de tamanho único. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente. Embalagem com dados do produto e do fabricante. CATMAT 375837	PARES	100	11,24	1.124,00
69	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados	CAIXA	300	22,10	6.630,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 351497				
70	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho grande, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269892	CAIXA	100	22,10	2.210,00
71	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme	CAIXA	100	22,10	2.210,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269894				
72	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho extra pequeno, de látex, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), que permita fácil calçamento das mesmas. Fino filme de látex, resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem 100 unidades, com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 269891	CAIXA	100	22,10	2.210,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

73	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 313654	CAIXA	1000	23,78	23.780,00
74	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho médio, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 383407	Caixa	500	23,78	11.890,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

75	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho grande, nitrílica, sem pó. Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com ou sem bainha. Fabricada em borracha sintética, livre de látex, cor azul, atóxica e apirogênica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem com dados do produto e informações do fabricante, bem como data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 313652	Caixa	100	23,78	2.378,00
76	Mini incubadora para indicador biológico.	UND	3	169,19	507,57
77	Óculos de segurança em policarbonato optico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, hastes com ajuste de comprimento. – Apresentar número do CA e catálogo do produto. CATMAT 362345	UND	30	3,52	105,60
78	Otoscópio. Deverá possuir cabeça em ABS, conexão para pera de insuflação. Com lente giratória com aumento de, no mínimo, 3 vezes. Cabo de metal para pilhas tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso. Deverá possuir transmissão de luz por fibra optica; lâmpada de Xenon halógena de 2.5 V de longa duração. Itens inclusos: 05	UND	20	356,57	7.131,40



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	especulos, sendo 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 m, 3 mm, 4 mm e 5 mm (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 espelho padrão de 04 mm. Estojo espumado para acondicionamento. Com registro na ANVISA. CATMAT 376088				
79	Oxímetro de dedo - portátil, monitor de dedo tipo clipe. Compacto, leve e de fácil transporte para utilização em pacientes pediátricos e adulto. Com 6 perspectivas de visualização do display. Desligamento automático e case emborrachado de proteção. Funcionamento através de 02 pilhas AAA já inclusas, proporcionando 30 horas de uso contínuo. CATMAT 441981 Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	10	68,27	682,70
80	Prancha para Imobilização de Polietileno, para Resgate	UND	2	356,20	712,40
81	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773	UND	100	34,38	3.438,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

82	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branca leitoso, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 75 cm x 90 cm, espessura mínima de 0,08 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 397680	UND	100	52,23	5.223,00
83	Scalp número 23, sendo dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes em pvc na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, embalados individualmente em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Com registro na ANVISA. CATMAT 437171	CAIXA	5	29,34	146,70



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

84	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde – CATMAT 439624	UND	10000	0,16	1.600,00
85	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a	UND	5000	0,16	800,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. - CATMAT 439624				
86	Seringa 1 ml com agulha acoplada 13 X 4,5. Seringa de boa qualidade, para isulinos dependentes. – catmat 422427	UND	500	0,16	80,00
87	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644	UND	1000	0,24	240,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

88	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439644	UND	1000	0,24	240,00
89	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer slip, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente	UND	1000	0,46	460,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630				
90	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo Luer lock, estéril. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões a cada 1 ml e marcações numéricas a cada 5 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustando ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 439630	UND	2000	0,46	920,00
91	Sonda uretral nº12 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo	UND	3000	0,70	2.100,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	conector e tampa, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435993				
92	Sonda uretral nº14 siliconizada, estéril, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; extremidade distal com dispositivo conector e tampa, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde. CATMAT 435988	UND	1000	1,31	1.310,00
93	Sonda vesical de demora Nº 14.	UND	80	3,22	257,60
94	Sonda vesical de demora Nº 16.	UND	100	2,54	254,00
95	Sonda vesical de demora Nº 18.	UND	100	3,22	322,00
96	Sonda de alimentação interal.	UND	20	11,11	222,20
97	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 100 ml; CATMAT 268236	UND	5000	5,14	25.700,00
98	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 250 ml; CATMAT 268236	UND	3000	6,53	19.590,00
99	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml; CATMAT 268236	UND	5000	9,82	49.100,00
100	Soro fisiológico 0,9%, injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 1000 ml; CATMAT 268236	UND	1000	10,29	10.290,00
101	Soro glicosado 5%,injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa 500 ml;	UND	500	7,77	3.885,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	CATMAT 270092				
102	Tesoura Spencer 12 cm para retirada de pontos confeccionada em aço inoxidável. CATMAT 432132 Com registro na ANVISA.	UND	30	33,08	992,40
103	Termometro digital infravermelho para medir temperatura corporal (medição da radiação de calor pela testa). Estrutura deve ser em plástico rígido; faixa aproximanda de funcionamento para o corpo humano de 10° C a 50 ° C; objetos de 0°C a 118 ° C. Memória de amostragem automática da última medição, display em LCD com retroiluminação, com escala de leitura em celsius. Indicador de pilha com carga baixa. CATMAT 438089 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.	UND	30	56,45	1.693,50
104	Termo-higrômetro digital, com temperatura e umidade interna/externa, com visor de cristal líquido, cabo com no mínimo 01 metro, função °C e °F. CATMAT 235374	UND	20	56,45	1.129,00
105	Termômetro digital para geladeira, de máxima e mínima, com cabo extensor, para controle de temperatura de uso interno e externo, confeccionado em plástico resistente com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius e fahrenheit e temperatura interna de -10 a +60°C, e externa de -50 a +70° C, com 02 visores de cristal liquido	UND	10	52,99	529,90



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar temperaturas, comandos individuais, funcionamento a pilha 1 x 1,5 AA, cabo de 3 metros, com ponta inox. - CATMAT 384214				
106	Termômetro digital de ouvido infravermelho. Medição instantânea através de sensor infravermelho. Visor digital com luz de fundo para visualização noturna. Alarme de febre (sinal sonoro) e memória. Acompanha estojo para transporte, suporte para mesa, 01 bateria de 3V. CATMAT 435804 – Apresentar catálogo do produto e registro na ANVISA.	UND	20	118,91	2.378,20
107	Tentacânula Tamanho 15 CM.	UND	10	12,75	127,50
108	Travesseiro hospitalar com capa de napa, medidas aproximadas: 53 X 32 CM (comprimento e largura) cor azul. Catmat 349928	UND	10	43,17	431,70
109	Tubo de coleta gel com ativador de coágulo 5 ml. Fabricado em plástico PET transparente e fechado a prova de vazamento com borracha autoselante. Tampas fabricadas em polietileno codificados por cor. Estéril. Volume: 05 ml. Tamanho aproximado do tubo: 13 x 100 mm. – CATMAT 377746 – Apresentar registro na ANVISA.	UND	500	70,80	35.400,00
110	Andador articulado e dobrável. Fabricado em alumínio fixo e dobrável. Barra tripla, com suporte em aço carbono. Estrutura em	UND	30	176,36	5.290,80



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	aluminio anodizado, manoplas para apoio das mãos, com 8 furos para regulagem. Ponteiras com borracha nas 04 bases. CATMAT 329389. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.				
111	Avental descartável não estéril (capote) avental tamanho único, descartável, confeccionado em tnt, 100% polipropileno, gramatura mínima 50g/m², com aberturas nas costas e com tiras para amarrar na altura do pescoço e da cintura, mangas longas, punho com elástico, não-estéril, cor branca. Possuir registro na anvisa. Tamanho único. CATMAT 434414	UND	1000	3,01	3.010,00
112	Bolsa de atendimento pré-hospitalar impermeável, cor azul. Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e térmica. Bolsos: 01 principal, 01 frontal, 01 posterior, 02 laterais. Faixa refletiva em tecido lavável de 30 mm. Zipper com dois cursores no bolso principal. Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção. Dimensões aproximadas: 66 cm x 43 cm x 24 cm (comprimento x largura x altura) - CATMAT 289220	UND	7	281,46	1.970,22
113	Cadeira de banho para obeso. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal, encosto em nylon. Estrutura de encosto e braços	UND	20	419,46	8.389,20



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	removíveis, pés dobráveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais dianteiros. Capacidade aproximada: 130 kg. CATMAT 404339 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.				
114	Cadeira de banho fixa. Estrutura em aço carbono com pintura epoxi. Assento sanitário com abertura frontal removível, encosto em nylon. Apoiadores de braços e pés escamoteáveis. Pneus dianteiros e traseiros maciços. Freios bilaterais dianteiros. Capacidade aproximada: 90 kg. CATMAT 400802 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do Produto.	UND	30	510,82	15.324,60
115	Cadeira de rodas para obesos. Estofamento em nylon acolchoado e almofada de espuma injetada. Apoio de pé removível, ajustável em altura e apoio escamoteável para os braços. Cadeira deve ser reforçada com tiras tensoras especiais e protetores laterais que evitem o contato da roupa do usuário com as rodas. Dobrável. Em aço com pintura epóxi. Rodas traseiras aro 24, raiadas com pneu inflável; rodas dianteiras aro 6 maciças, com garfos de nylon. Freios bilaterais. Medidas aproximadas: largura do assento 60 cm; largura total 80 cm. Capacidade para 160 kg aproximadamente. CATMAT 420062 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do	UND	20	1.861,47	37.229,40



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	produto.				
116	Cadeira de rodas com pneus maciços. Rodas fabricadas em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos. Rodas dianteiras aro 0,6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade aproximada de peso: 85 kg. CATMAT 428365 – Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	20	1.540,13	30.802,60
117	Cama Hospitalar com 2 Manivelas, com articulação feitas por manivelas e fusos com roscas helicoidais, para suavizar o esforço dos movimentos de Dorso. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cor branca. Leito em chapa. Cabeceiras e grades tubulares removíveis. Rodízios com 3", sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima : 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. CATMAT 402648 - Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do	UND	10	2.285,11	22.851,10



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	produto.				
118	Colchão de uso hospitalar. Confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33. Revestido em Courvin azul impermeável, com zíper e respiros. Dimensões: 188 cm de comprimento, 88 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura. – CATMAT 390923 – Apresentar registro na ANVISA.	UND	10	345,00	3.450,00
119	Máscara cirúrgica tripla com elástico. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril, com tripla camada com filtro, três pregas horizontais e clipe nasal. Deve ser soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca ou azul. CATMAT 250311	UND	100	6,37	637,00
120	Muleta axilar regulável par. Fabricada em alumínio anodizado, com apoio de mão e axilar em PU injetado, madeira interna, com pinos 5 mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem. Base com tubo de alumínio anodizado. Deve apresentar 12 furos e 9 posições de regulagem de altura. Ponteira de borracha na base. Resistência: 110 kg. Tamanho médio, dimensões aproximadas: medida mínima 1,12 m; medida máxima	PAR	20	128,82	2.576,40



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	1,35 m – CATMAT 447083 – Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.				
121	Muleta canadense fixa par. Com estrutura em alumínio polido, braçadeira e apoio de mão anatômico em polipropileno. Para pessoas até 100 kg. Que possua regulagem de altura: altura mínima: 0,72 m; altura máxima: 0,90 m. Com ponteira antiderrapante na base. Peso aproximado do produto: 1,40 kg. CATMAT 447075 - Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.	PAR	30	85,36	2.560,80
122	Protetor facial transparente com catraca. Composto de suporte plástico, visor em policarbonato incolor, com cerca de 275 mm de largura e 190 mm de altura. Tamanho da carneira deve ser regulável através de ajuste com catraca. Deve ser aprovado pelo inmetro e certificado de aprovação CA, emitido pelo ministério do trabalho. CATMAT 346839 – apresentar catálogo do produto.	UND	20	21,63	432,60
123	Touca descartável, com elástico revestido, pacote com 100 unidades. CATMAT 428615 – Apresentar registro na ANVISA	PCT	10	7,02	70,20



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

124	Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS CoV-2 em amostras humanas de SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade de no mínimo 93% e especificidade devendo ser no mínimo de 99%. A embalagem deverá conter número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete. CATMAT 467047	UND	20	218,05	4.361,00
125	Repelente para insetos aerossol princípio ativo a base de deet (diethyltoluamide) com fórmula não oleosa que garanta até 6 horas de proteção sem precisar reaplicar. Produto registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para uso de gestantes. Embalagem com quantidade mínima de 165 ml. CATMAT 435249	UND	70	16,34	1.143,80
126	Teste - Dengue IgG/IgM/NS1. Testes rápido (conjunto completo) que detecta SIMULTANEAMENTE a proteína NS1 e os anticorpos IgG e IgM para os quatro sorotipos conhecidos (Den-1, Den-2, Den-3 e Den-4). Metodologia: imunocromatografia. Tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 a 20 minutos. Sensibilidade mínima: 92,8% (NS1); 99,5% IgG/IgM.	UND	10	20,66	206,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	Especificidade mínima: 98,4 % (NS1); 98,5% IgG/IgM. Deve acompanhar: tubos capilares/contagotas (5 µL) e conta-gotas (25µl) para cada teste e instrução de uso. Será considerado com 01 (um) teste a detecção dos 03 (três) analitos juntos. Registro na ANVISA e catálogo do produto. CATMAT 412589				
127	Propé tipo Bota em TNT descartável 100% Polipropileno, costurado em todo o seu perímetro. Tamanho unido e de Dimensão suficiente para abrigar os Pés com calçados e a parte inferior das pernas. Deve possuir acabamento na borda superior com elástico para melhor fixação nas pernas. – CATMAT 436850 – Pacote com 100 unidades	PCT	100	7,44	744,00
128	Caixa Térmica – aprox. 25 Litros – com Termômetro Digital	UND	1	215,97	215,97
129	Vaselina líquida 100%, embalagem com 1.000 ml. CATMAT 431301	UND	10	37,49	374,90
130	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 15 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante.	UND	100	18,00	1.800,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	CATMAT 353773				
131	Saco plástico para descarte de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,02 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares com constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. CATMAT 353773	UND	100	30,66	3.066,00
132	Papel grau cirúrgico, rolo de 12 cm x 100 m, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60 g/m² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo 3 camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com a esterilização a calor úmido, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência. CATMAT 442406 – Apresentar	ROLO	100	55,97	5.597,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	registro na ANVISA.				
133	Bomba tira leite manual a vácuo, extrator de leite e massagador do seio para a estimulação das glândulas mamarias. Composto por: capa massagadora em gel silicone, recipiente para armazenar o leite, totalmente desmontável, produto livre de Biafenol A, dois níveis de ajuste de sucção, trava de segurança e capa protetora. AMVISA 802753190003	UND	10	126,19	1.261,90
134	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Adulto	UND	10	7,90	79,00
135	Máscara (em silicone) de oxigênio com reservatório e prolongamento - Infantil	UND	10	7,92	79,20
136	Frasco coletor universal estéril sem pá, 80 ml, transparente com tampa vermelha	UND	300	0,62	186,00
137	Colchão pneumático hospitalar	UND	20	292,46	5.849,20
138	Termometro axilar, clínico digital com tela de cristal líquido, graduação de, no mínimo, 35 a 42 Graus Celsius, amarme e desligamento automático, embalagem resistente ao transporte e manuseio. Reembalado de acordo com a praxe do Fabricante e rotulagem de acordo com a	UND	20	10,53	210,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	legislação em vigor. ** Deverá constar na embalagem: nome do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Certificação do Inmetro				
139	Detector fetal portátil digital, com tela de lcd, contador numérico digital e bateria recarregável, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª á 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis, transdutor de alta sensibilidade, frequência de operação aproximada 2,0MHZ; compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor, alto falante de alta qualidade, entrada para fone de ouvido e gravador de som, possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual. Itens incluso: bateria interna recarregável e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, manual escrito na Língua Portuguesa, apresentar junto com a proposta o registro do produto na Anvisa e Catálogo ou Ficha Técnica	UND	8	559,50	4.476,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

140	Estesiômetro para teste de sensibilidade - Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300g, monofilamentos: Verde 0,05g; Azul 0,2g; Violeta 2,0g; Vermelho 4,0g; Laranja 10,0g e Rosa 300,0g	UND	2	382,86	765,72
141	Diapasão Médico com cursor, confeccionado em alumínio Anti-Magnético e Anti-Corrosão, com 256 vibrações por minuto, consistente precisão de frequência, comprimento mínimo de 15 cm, garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de peças e fabricação, com registro na Anvisa	UND	5	122,75	613,75
142	Martelo Neurológico de BUCK 20 cm MD martelinho para avaliação; examinador de reflexo, com pincel e agulha; confeccionado em aço inoxidável AISI 420; borracha preta; Contém uma agulha e um pincel com cerdas em Nylon. Peso 10g tamanho 20x5,5cm	UND	5	79,13	395,65
143	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpau" Bilateral Tamanho P	UND	5	54,43	272,15
144	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpau" Bilateral Tamanho M	UND	5	54,43	272,15
145	Tipóia Estabilizadora Adulta, estofada, com altura regulável e	UND	5	54,43	272,15



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	lavável, "Velpeau" Bilateral Tamanho G				
146	Tipóia Estabilizadora Infantil, estofada, com altura regulável e lavável, "Velpeau" Bilateral	UND	5	54,43	272,15
147	Eletrodo tipo adesivo para ECG e Monitoração Cardíaca, Pacote com 100 unidades	UND	10	19,70	197,00
148	Ponto Semente, modelo de adesivo, micropore quadrado bege de máxima fixação, com bordas arredondadas, sementes selecionadas, com variação entre 1,5mm e 1,8mm no tamanho, cartela plástica antiaderente com cavidade, acabamento de alta qualidade, acompanhamento de mapa auricular integrado no verso, caixa com 30 cartelas	UND	20	209,96	4.199,20
149	Suporte para caixa Perfuro-coirtante, confeccionada em arame BTC e pintura Epóxieletrostática no tamanho de 13 litros.	UND	20	28,99	579,80

O custo global estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 814.027,68 (oitocentos e catorze mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, considerando a média dos preços encontrados através de pesquisa de preço.

9 Descrição da solução como um todo.

A contratação do objeto ora pretendido será feita utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preço) / ou por contrato, com critério de julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO (ou maior desconto), com entrega a ser realizada de forma parcelada (ou única), conforme houver a demanda, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

Ademais, adotar-se-á:

1º) () Licitação com exclusividade para ME/EPP/MEI, com tratamento diferenciado e regionalizado conforme Lei Municipal 28/2015, com menor preço POR ITEM



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

2º) () Licitação com exclusividade para ME/EPP/MEI, com tratamento diferenciado e regionalizado conforme Lei Municipal 28/2015, com menor preço POR LOTE

3º) () Licitação com tratamento diferenciado dando exclusividade para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006, com menor preço POR ITEM

4º) () Licitação com tratamento diferenciado dando exclusividade para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006, com menor preço POR LOTE

5º) (x) Licitação com participação de Ampla Concorrência, com menor preço POR ITEM para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a desta municipalidade.**

6º) () Licitação com participação de Ampla Concorrência, com menor preço POR LOTE

7º) () Outra forma de participação.

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Visando melhor gestão do processo de execução, o parcelamento do objeto poderá ser necessário, pois, as solicitações poderão ser feitas, dependendo das necessidades da Administração Pública.

A contratação será realizada:

- i. (x) Por item, tendo em vista ser esta a regra da licitação quando o objeto for divisível, sendo que o estudo técnico preliminar constatou não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala com a divisão em itens, o que também proporcionará ampliação na participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.
- ii. () por lote, compostos por xxx itens, tendo em vista que o estudo técnico preliminar constatou que o agrupamento:
 - a) () atende melhor ao conjunto da solução proposta e, portanto, à necessidade pública apresentada.
 - b) () permitirá melhor economia de escala na contratação, pois uma única empresa será responsável pela integridade da execução do objeto.
 - c) () permitirá maior interesse das empresas do ramo, tendo em vista que os investimentos necessários para a execução do objeto demandam que o serviço seja executado na integralidade por uma única empresa, restando demonstrada ausência de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade na licitação por itens.



11 Demonstrativo dos resultados pretendidos.

A aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares tem o objetivos e propósitos, aqui estão alguns dos principais objetivos:

1. **Melhoria da Infraestrutura:** A aquisição de materiais e equipamentos visas melhorar a assistência das UBS, fornecendo os recursos necessários para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz.
2. **Modernização e Atualização:** Muitas vezes, a aquisição de novos equipamentos é necessária para substituir equipamentos obsoletos ou desatualizados, permitindo que a secretaria acompanhe os avanços tecnológico.
3. **Aumento da Produtividade:** Equipamentos e materiais adequados podem aumentar a produtividade e a eficiência das operações, reduzindo o tempo necessário para realizar determinadas tarefas e melhorando a qualidade dos atendimentos.
4. **Redução de Custos Operacionais:** Em alguns casos, a aquisição de equipamentos mais eficientes ou duráveis pode levar a uma redução nos custos operacionais a longo prazo, através da diminuição de despesas com manutenção, reparos e substituições frequentes.
5. **Melhoria da Qualidade:** Equipamentos modernos e de alta qualidade podem contribuir para melhorar a qualidade atendimentos necessários das UBS
6. **Garantia de Conformidade:** Na UBS a aquisição de equipamentos específicos é necessária para garantir a conformidade com regulamentações e padrões de qualidade estabelecidos por autoridades reguladoras.

Esses são apenas alguns dos objetivos que podem ser alcançados por meio da aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares. Em resumo, o objetivo final é fornecer os recursos necessários para que a Secretaria de Saúde atinja seus objetivos estratégicos e operacionais de forma eficiente e eficaz.

12 Providências a serem adotadas pela administração.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após a aprovação será realizada licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição do item licitado.

A execução do contrato será acompanhada pelos fiscais de contratos municipais vinculados a cada secretaria conforme a Portaria nº 96/2024. As atividades relacionadas a execução do objeto do contrato de responsabilidade dos fiscais se encontram regulamentado pelo Decreto Municipal 5142/2023.

Os Fiscais anotarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência; as decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores deverão ser solicitados aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



13 Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

14 Descrição de possíveis impactos ambientais.

As aquisições são necessárias para o bom funcionamento das atividades institucionais, por isso é de grande importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com a finalidade de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

15 Da Análise de Riscos.

() Se aplica

(x) Não se aplica

16 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, visto se tratarem de materiais comuns e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se que a aquisição é viável.

i. Análise de Contratação Anterior.

a) Houve contratação anterior para o mesmo objeto? (x) SIM () NÃO

Pregão nº 58/2022 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa .

b) Houve impugnação ou pedido de recurso, ou necessidade de retificar algum tópico do edital?

() SIM (x) NÃO

c) O presente ETP foi elaborado considerando as possíveis alterações necessárias a serem incluídas no Termo de Referência?

() SIM (x) NÃO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ii. Tipo de objeto (bens ou serviços):

a) ☒ Comum

b) ☐ Especial

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ETP

Alessandra Estéla Batista Friedrich

15533-0

Nº de matrícula

DATA: 05/06/2024